Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1755

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Homologação / Adjudicação 2

Conselhos Municipais 3

Conselho Municipal de Saúde 3

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru 99

Comunicados 99

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (*cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras*), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90031/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (*pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1*), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 14 de abril de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benjamim Monteiro, O-146 – Centro Pederneiras/SP
Fone (14)3283- 2890

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS
BIÊNIO 2024- 2025

Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde

Aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.586, de 24 de Setembro de 2019, foi realizada, no salão de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, a 21º reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. A presidente inciou a reunião anunciando a sua renúncia da presidência, tendo em vista recente contratação pela Santa Casa da Misericórdia de Pederneiras, sendo que não mais poderia representar os trabalhadores do executivo. No entanto, manifestou que foi indicada a permanecer no Conselho como representante das entidades, uma vez que a representante titular da Santa Casa, sra. Adriana Leandrin, não mais integra o quadro de funcionários da entidade.

Ato seguinte, foram apresentados os novos membros do conselho, tendo em vista a necessidade de reposição dos membros que saíram no último ano. São eles: **Ana Carolina Gonçalves Pereira,** representante titular dos trabalhadores do Poder Executivo; **Adriana Constancio Maria Godoy**, representante suplente dos trabalhadores de saúde, **Cleusa Angélica da Silva**, representante suplente dos trabalhadores do poder Executivo, e **Claudia Garbin da Silva Garnica**, representante titular dos trabalhadores da saúde. Apresentou-se a nova listagem de membros, que passará a compor, em anexo, a presente ata.

Foi realizada a votação para a nova mesa diretora, sendo que restou votada, por unanimidade, a seguinte formação: Presidente: Ana Carolina Gonçalves Pereira; vice-presidente: Renata Lucas Zebini Teixeira; secretário: Gustavo Moleiro Fernandes; segunda secretária: Cláudia Garbin da Silva Garnica.

A conselheira Cleusa Angélica solicitou a este conselho informações sobre as prestações de contas do setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores, e restou decidido que verificaríamos os meios adequados para realizar a solicitação.

A conselheira Suzana apresentou a sua solicitação de desligamento do Conselho Curador da FERSB, conforme documento enviado à própria instituição, que passa a compor, em anexo, a presente ata.

Foi mencionado aos conselheiros, para ciência, o Parecer SMNJ nº 493/2024, que trata sobre impedimentos de indicação à Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento dos contratos, convênios, termos de fomento e colaboração firmados pelo Município.

Foi apresentado aos conselheiros o anexo sobre os Dados Declarados pelo Gestor de Saúde Municipal no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Sistema, referente ao 6° Bimestre /2024.

Encerradas as deliberações, passaram-se aos seguintes recados. Os conselheiros foram informados sobre o local, data e horário da próxima reunião ordinária do CMS, a ser realizada às 17h45min do dia 26/02/2025, no Teatro Flávio Razuk, bem como sobre a necessidade de comparecimento na prestação de contas em Saúde que ocorrerá no mesmo local e data, após a reunião ordinária deste Conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Paula de Fontes Silveira
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA LUCAS ZEBINI TEIXEIRA
Data: 28/02/2025 10:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Lucas Zebini Teixeira
Vice-presidente

Rol de anexos:

1. Pedido de renúncia à presidência da conselheira Paula de Fontes Silveira
2. Lista atualizada dos membros do Conselho Municipal de Saúde
3. Pedido de renúncia do Conselho Curador da conselheira Suzana à FERSB
4. Parecer SMNJ nº 493/2024
5. Dados Declarados pelo Gestor de Saúde Municipal no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Sistema, referente ao 6° Bimestre /2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULA DE FONTES SILVEIRA
Data: 28/02/2025 09:38:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pederneiras, 17 de Fevereiro de 2025

Ao Conselho Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de Renúncia do meu cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prezado Conselho,

Venho por meio desta, solicitar minha renúncia do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras.

Informo que devido à minha contratação pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, não poderei mais continuar por não ser representante da saúde.

Paula De Fontes Silveira

Psicóloga CRP 06/180063

INDICADOS PELA GESTÃO

NOME	Ana Carolina Gonçalves Pereira
NASCIMENTO	11/5/95
RG	38.487.576-2
CPF	396.766.288-83
PROFISSÃO	Advogada
ESTADO CIVIL	Solteira
ENDEREÇO	Rua Coronel Coimbra, L-674, centro
CIDADE	Pederneiras/SP
E-MAIL	acgpereira@pederneiras.sp.gov.br
POSIÇÃO	Titular - PRESIDENTE
TELEFONE	(14) 99720-9400

NOME	Cibele cristina de oliveira favaro
NASCIMENTO	
RG	27.299.639-7
CPF	170.637.468-20
PROFISSÃO	assistente social
ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO	rua pedro paulo lagreca neto o-2328, jd marajoara
CIDADE	pederneiras
E-MAIL	coliveira@pederneiras.sp.gov.br
POSIÇÃO	titular
TELEFONE	14-991343440

NOME	Lanucha Mastrangelo Prudenciatti
NASCIMENTO	8/27/83
RG	32.689.706-9
CPF	319.356.098-74
PROFISSÃO	Farmacêutica
ESTADO CIVIL	Solteira
ENDEREÇO	Rua Antonio Valderramas D'Aro 3-39 – Jd Solange
CIDADE	Bauru
E-MAIL	lampruden@gmail.com
POSIÇÃO	suplente
TELEFONE	(16) 997698352

NOME	cleusa angelica da silva
NASCIMENTO	
RG	22.648.430-0
CPF	251.099.808-02
PROFISSÃO	Coordenadora Zoonoses
ESTADO CIVIL	solteira
ENDEREÇO	rua pedro lopes torres s-370, pederneiras ii
CIDADE	pederneiras
E-MAIL	
POSIÇÃO	suplente
TELEFONE	14-998354033

REPRESENTANTE PRESTADORES DE SERVIÇO

NOME	Paula de Fontes Silveira
NASCIMENTO	1/10/77
RG	28.141.514-6
CPF	260.371.708-19
PROFISSÃO	psicóloga
ESTADO CIVIL	casada
ENDEREÇO	rua laercio barros aranha s-506, NH Paulo Reguini
CIDADE	pederneiras
E-MAIL	paula.fsilveira@yahoo.com.br
POSIÇÃO	titular
TELEFONE	14-996820112

NOME	RINALDO BATISTA MAZETO
NASCIMENTO	5/8/69
RG	19.424.763-6
CPF	104.396.568-85
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
ESTADO CIVIL	Casado
ENDEREÇO	RUA ANTONIO BRAMBILA O-1933, JD PALMEIRAS
CIDADE	PEDERNEIRAS
E-MAIL	RINALDO@AGRODOCE.COM.BR
POSIÇÃO	TITULAR
TELEFONE	14-997972396

NOME	LUCIANA DARE VIEIRA
NASCIMENTO	3/14/70
RG	18.816.117-X
CPF	214.493.658-76
PROFISSÃO	GERENTE DEPARTAMENTO PESSOAL
ESTADO CIVIL	Casada
ENDEREÇO	RUA JORGE NEME O-665, JD ALVORADA
CIDADE	PEDERNEIRAS
E-MAIL	LUCIANADAREVIEIRA@GMAIL.COM
POSIÇÃO	SUPLENTE
TELEFONE	14-997142419

NOME	SUZANA PONTES UGUCIONE ARTIOLI
NASCIMENTO	9/14/76
RG	28.850.981-X
CPF	264.877.348-70
PROFISSÃO	ASSISTENTE SOCIAL
ESTADO CIVIL	Casada
ENDEREÇO	RUA CEL COIMBRA L-569, CENTRO
CIDADE	PEDERNEIRAS
E-MAIL	COORDENACAOGERAL@APAEPEDERNEIRAS.ORG.BR
POSIÇÃO	SUPLENTE
TELEFONE	14-997757446

TRABALHADORES DA SAÚDE

NOME	Renata Lucas Zebini Teixeira
NASCIMENTO	4/29/83
RG	34.286.686-2
CPF	298.947.268-10
PROFISSÃO	Serviço Social
ESTADO CIVIL	Casada
ENDEREÇO	Rua Vicente Juliano Minguile S-780, Antonio De Conti
CIDADE	Pederneiras
E-MAIL	RZTEIXEIRA@PEDERNEIRAS.SP.GOV.BR
POSIÇÃO	Titular
TELEFONE	14-991665412

NOME	Claudia Garbin da Silva Garnica
NASCIMENTO	1/22/79
RG	23643454-8
CPF	291240388-06
PROFISSÃO	Agente Administrativo
ESTADO CIVIL	Casada
ENDEREÇO	Rua Benjamin Monteiro, oeste 472, Vista Alegre
CIDADE	Pederneiras
E-MAIL	csilva@pederneiras.sp.gov.br
POSIÇÃO	TITULAR
TELEFONE	98123-6848

NOME	Adriana Constancio Maria Godoy
NASCIMENTO	4/16/84
RG	34.285.679-0
CPF	326.294.718-02
PROFISSÃO	ADMINISTRATIVO
ESTADO CIVIL	Casada
ENDEREÇO	Rua Olimpio Franco Simoões, 640 – sul
CIDADE	Pederneiras/SP
E-MAIL	acmgodoy@pederneiras.sp.gov.br
POSIÇÃO	SUPLENTE
TELEFONE	14 988257417

NOME	Rosenilda Da Silva
NASCIMENTO	3/22/79
RG	30.916.852-1
CPF	277.731.798-40
PROFISSÃO	Gestão de Recursos Humanos
ESTADO CIVIL	Casada
ENDEREÇO	Rua Alcides Valinete O-992, Maria Elena
CIDADE	Pederneiras
E-MAIL	ROSY2009@HOTMAIL.COM
POSIÇÃO	Suplente
TELEFONE	14-997569699

USUÁRIOS DO SUS

NOME	Maria jose cassiano lucas zebini
NASCIMENTO	3/24/47
RG	12.529.175-9
CPF	797.799.058-04
PROFISSÃO	aposentada
ESTADO CIVIL	Casada
ENDEREÇO	Rua Vicente Juliano Minguile S-790, Antonio De Conti
CIDADE	Pederneiras
E-MAIL	majozebini@gmail.com
POSIÇÃO	titular
TELEFONE	14-991199630

NOME	Mara Reghini Veronez
NASCIMENTO	8/26/75
RG	22.647.528-1
CPF	165.035.868-76
PROFISSÃO	Bacharel em direito
ESTADO CIVIL	Divorciada
ENDEREÇO	Rua Mario Pompei L1177 – Jd Alice
CIDADE	Pederneiras
E-MAIL	mayeronez@hotmail.com
POSIÇÃO	Titular
TELEFONE	(14) 997081633

NOME	Gustavo Moleiro Fernandes
NASCIMENTO	09/18/01
RG	59.138.192-8
CPF	488.676.178-00
PROFISSÃO	Psicólogo
ESTADO CIVIL	Solteiro
ENDEREÇO	Rua Rafael Matano, S° 671, Jardim Santa Lúcia
CIDADE	Pederneiras/SP
E-MAIL	
POSIÇÃO	Titular
TELEFONE	1499188-2158

NOME	Raquel de oliveira dos santos
NASCIMENTO	9/19/80
RG	9.542.471-6
CPF	049.442.218-08
PROFISSÃO	cuidadora
ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO	rua olinto arantes pereira ?
CIDADE	Pederneiras
E-MAIL	raqueloliveirasantos@gmail.com
POSIÇÃO	Titular
TELEFONE	14-981082187

NOME	Adalberto rocha thobias
NASCIMENTO	7/24/57
RG	7.636.088-x
CPF	792.910.748-53
PROFISSÃO	engenheiro
ESTADO CIVIL	casado
ENDEREÇO	rua jacinto guiraldelli o-972, jd alvorada
CIDADE	Pederneiras
E-MAIL	arthobias@uol.com.br
POSIÇÃO	Titular
TELEFONE	14-997013440

NOME	paola figueiredo giacomini
NASCIMENTO	10/7/83
RG	34.512.259-8
CPF	306.691.508-51
PROFISSÃO	enfermeira
ESTADO CIVIL	casada
ENDEREÇO	Rua 7 de setembro 69, centro
CIDADE	Pederneiras
E-MAIL	paola.giacomini@gmail.com
POSIÇÃO	Titular
TELEFONE	14-981180162

NOME	Adilson Saranholi
NASCIMENTO	2/28/79
RG	27.563.575-2
CPF	253.360.648-07
PROFISSÃO	Líder De Logística
ESTADO CIVIL	casado
ENDEREÇO	Rua Orlando Silva 1618, Altos Alvorada
CIDADE	Pederneiras
E-MAIL	SARANHO12@GMAIL.COM
POSIÇÃO	Suplente
TELEFONE	14-997496431

NOME	Sandra Aparecida Valentin
NASCIMENTO	11/12/70
RG	20.305.610.-3
CPF	096.334.758-64
PROFISSÃO	Serviço Social
ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO	Rua 9 de Julho S 589
CIDADE	Pederneiras
E-MAIL	sandravalentin66208@gmail.com
POSIÇÃO	Suplente
TELEFONE	14-981211561

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO

À

Secretaria Municipal da Saúde de Pederneiras

Prezada Senhora, Elaine C. Cronca Pompei

Eu, Susana Pontes Ugucione Artioli, portador(a) do CPF 264.877.348-70. venho, por meio deste, solicitar formalmente o meu desligamento do Conselho Curador da FERSB, a partir da presente data ou conforme os trâmites estabelecidos.

Agradeço a oportunidade de ter contribuído para os trabalhos do Conselho, bem como a confiança depositada em minha atuação. Desejo que os projetos e iniciativas em andamento continuem a trazer benefícios para a comunidade.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pederneiras, 27 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SUSANA PONTES UGUCIONE ARTIOLI
Data: 27/01/2025 09:14:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Susana Pontes Ugucione Artioli
CPF 264.877.348-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Parecer nº 497/2024

EMENTA. REQUERIMENTO DE TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO. NECESSIDADE DE DEMONSTRAR A IMPOSSIBILIDADE DE TRANSPORTE PELO ESTADO OU PELA UNIÃO, A INCAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA MUNÍCIPE E A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OU DE OUTRO QUE O SUBSTITUA EM LOCAL MAIS PRÓXIMO.

Trata-se de pedido de parecer relativo a transporte de munícipe para realização de procedimento médico para aplicação de botox em caso de bexiga neurogênica em razão do diagnóstico de bexiga neurogênica da munícipe.

Mencionou-se que o transporte da munícipe seria realizado apenas por um motorista, sem acompanhante, bem como que o destino da viagem seria o Hospital Rede Sarah, em Brasília/SP (a 876,6 Km deste Município).

Os custos da viagem foram estimados em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

É o relatório.

Passo a opinar.

De início, repare-se que a análise do caso é indissociável do valor jurídico tutelado pelo Direito à Saúde (art. 6º, *caput*, e artigos 194 e seguintes, todos da Constituição Federal).

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 | www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O cuidado da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência é competência de todos os entes federados, inclusive do Município (art. 23, II, da Magna Carta).

Aos Municípios compete, também, prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, VII, da Constituição Federal).

Há que se observar, porém, que a Seguridade Social, incluindo os serviços de saúde, é organizada por lei específica, onde poderão ser encontradas as competências e deveres de cada Ente Federativo (art. 194, parágrafo único, da Lei Maior).

As competências dos Municípios em relação ao SUS estão previstas no artigo 18 da Lei nº 8.080/1990:

> Art. 18. À direção municipal do SUS compete:
>
> I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
>
> II - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;
>
> III - participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
>
> IV - executar serviços:
>
> a) de vigilância epidemiológica;
>
> b) vigilância sanitária;
>
> c) de alimentação e nutrição;
>
> d) de saneamento básico;
>
> e) de saúde do trabalhador;
>
> f) de saúde bucal;

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 | www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

V - dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;

VI - colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;

VII - formar consórcios administrativos intermunicipais;

VIII - gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;

IX - colaborar com a União e os Estados na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

X - observado o disposto no art. 26 desta Lei, celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XI - controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XII - normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

Assim, a fim de garantir a legitimidade da realização do transporte, é necessário entender a quem compete, no âmbito do SUS, a realização do procedimento a ser realizado (Aplicação de Botox nos casos de bexiga neurogênica).

Afinal, o transporte não é obrigação principal, mas acessória do dever de prestação dos serviços de saúde, e, por isso, é de se reconhecer que o dever de viabilizar o transporte é, também, do Ente encarregado da realização do procedimento.

Todavia, a Suprema Corte, com razão, já reconheceu a responsabilidade subsidiária (supletiva) dos demais entes federativos, mesmo quando a competência pode ser atribuída a um deles, mas este, por alguma razão, impossibilidade de cumprimento por ele.

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 | www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Veja-se, para esse fim, a tese fixada após julgamento do Tema 1234 da Repercussão Geral:

> [...] Custeio 3) As ações de fornecimento de medicamentos incorporados ou não incorporados, que se inserirem na competência da Justiça Federal, serão custeadas integralmente pela União, cabendo, **em caso de haver condenação supletiva dos Estados e do Distrito Federal**, o ressarcimento integral pela União, via repasses Fundo a Fundo (FNS ao FES), **na situação de ocorrer redirecionamento pela impossibilidade de cumprimento por aquela**, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. 3.1) Figurando somente a União no polo passivo, **cabe ao magistrado, se necessário, promover a inclusão do Estado ou Município para possibilitar o cumprimento efetivo da decisão**, o que não importará em responsabilidade financeira nem em ônus de sucumbência, devendo ser realizado o ressarcimento pela via acima indicada em caso de eventual custo financeiro ser arcado pelos referidos entes [...].

Mesmo assim, a tese do Tema 793 da Repercussão Geral não foi superada com o julgamento dessa nova tese. Veja-se o seu teor:

> Os entes da federação, em decorrência da competência comum, **são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde**, e diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro.

Insta consignar que a realização do procedimento em favor da munícipe está agendada para o dia 18 de novembro deste corrente ano, ou seja, em menos de uma semana.

Isso significa que o Município e a munícipe dispõem de pouco tempo para providenciar aquilo que for necessário para garantir que o transporte seja realizado pelo Estado de São Paulo ou pela União.

Ademais, a realização do transporte é medida excepcional, e só será juridicamente válida se comprovadas a incapacidade econômico-financeira do munícipe em custear a viagem e a impossibilidade de

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 | www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

realização de outro procedimento menos oneroso ou do mesmo procedimento em local mais próximo.

Esse juízo de necessidade e proporcionalidade é imprescindível, precisamente para evitar que o Município suporte os custos que deveriam ser suportados pelo próprio particular, evitando-se qualquer tratamento privilegiado a um particular específico.

Em conclusão, diante da responsabilidade solidária e subsidiária do Município, parece possível a realização do transporte da munícipe, desde que:

a) se ateste a impossibilidade da prestação do serviço de transporte pelo Estado ou pela União;

b) se constate a incapacidade econômico-financeira da munícipe; e

c) se ateste a impossibilidade de realização do procedimento em discussão, ou de outro que o possa substituir, em local mais próximo.

No caso concreto parece não existir tempo hábil para tanto, mas também é desejável que a Secretaria Municipal de Saúde estude a possibilidade de realização do procedimento pela equipe médica local, ou até por médico particular, se os custos forem menores e não houver prejuízo à saúde da Munícipe.

Em qualquer caso, importante ressaltar, a autorização para realização do transporte ou do procedimento deve ter previsão legal, ou seja, deve haver previsão na legislação municipal da possibilidade de realização de transporte de pacientes na situação da munícipe em questão.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Isso porque a prestação dos serviços públicos de saúde deve ser orientada por um viés objetivo, e não subjetivo, ou seja, não se pode levar em consideração a pessoa do paciente mas sim as características objetivas da situação, sob pena de violação dos Princípios da Igualdade e da Impessoalidade.

Esperando ter sanado todas as dúvidas jurídicas inerentes ao questionamento, colocamo-nos à disposição para eventuais questões remanescentes.

Sem mais. Este é o parecer.

Pederneiras, 12 de novembro de 2024.

MATHIAS REBOUÇAS DE PAIVA E OLIVEIRA
PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/SP 305.720

RAMON TASSA BIAZOTO
DIRETOR DE APOIO JURÍDICO, LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL
OAB/SP 512.884

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 | www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

6º Bimestre/2024

Pederneiras - SP - 353670

SEXTA-FEIRA , 07 FEV 2025 14:18:37

Senhores Conselheiros,

A partir de **dados declarados pelo Gestor de Saúde** do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Sistema 6º Bimestre/2024, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 31,24% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 77,04% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento da saúde local.

A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 29.75 % da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos **dados declarados pelo Gestor do SUS**, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 141/2012.

No entanto, ressalta-se que compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ASPS de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo das informações declaradas no SIOPS pelo gestor do SUS. Ademais, o SIOPS disporá no sistema 6º Bimestre de Módulo específico de Controle Externo, denominado MCE, para registro das informações apuradas pelo Tribunal de Contas, sendo que o percentual apurado por esse órgão deverá prevalecer sobre o declarado pelo Gestor do SUS.

Ministério da Saúde

Imprimir

Lista de Presença Reunião 18/02/25

Paula De Fontes Silveira
Renata Lucas Zebini Teixeira
Susana Pontes Ugucione Artioli
Mara Veronez
Gustavo Moleiro Fernandes
Raquel Oliveira dos Santos
Cleusa Angélica da Silva
Paola Figueiredo Giacomini
Rosenilda da Silva
Luciana Waré Vieira
Ana Aulina Gonçalves Pereira
ADALBERTO ROCHA THOBIAS
Adriana Constancio M. Godoy
Maria José Cassiano Lucas Zebini
Cláudia Gorbin Silva Garnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS - 2025

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2025

23ª Reunião do Biênio 2024-2025

Aos 26 de março de 2025, das 10h15min às 17h32min, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.586, de 24 de setembro de 2019, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras, de forma remota, via WhatsApp, para votação do Plano de Trabalho referente ao Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. O plano engloba o funcionamento do serviço de saúde hospitalar realizado, desde o atendimento do pronto socorro, internação em leito de enfermaria e UTI, atendimento de cirurgias e parto/cesárea. O valor total do convênio é de R$ 3.069.550,00, e é relacionado ao período de 01/04/2025 a 30/06/2025. O segundo documento a ser votado foi o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2024). Votaram os seguintes membros: **Renata Lucas Zebini Teixeira**, vice-presidente, representante titular dos trabalhadores da saúde; **Mara Reghini Veronez,** representante titular de usuários do SUS; **Gustavo Moleiro Fernandes**, representante titular de usuários do SUS; **Paola Figueiredo Giacomini**, representante titular de usuários do SUS; **Suzana Pontes Ugucione Artioli**, representante suplente de prestadores de serviço do SUS; **Cibele Cristina de Oliveira Fávaro**, representante titular do poder Executivo; **Adalberto Rocha Thobias**, representante titular de usuários do Sistema SUS; **Paula de Fontes Silveira**, representante titular de prestadores de serviço do SUS; **Maria José Cassiano Lucas Zebini**, representante titular de usuários do SUS; **Claudia Garbin da Silva Garnica**, segunda secretária, representante titular dos trabalhadores da saúde; **Sandra Aparecida Valentin,** representante suplente de usuários do SUS. Desta forma, tendo preenchido a totalidade de votos, o conselho deliberou, de forma unânime, pela homologação do plano de trabalho apresentado, e pela aprovação 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2024), não tendo nada a opor. Registro, em ata, o voto desta presidente também no sentido de aprovação do Plano de Trabalho e do RDQA (2024). Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião, cuja cópia dos votos seguirá anexa, e fará parte integrante da presente ata.

Ana Carolina Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras/SP

Rol de documentos:

I. Plano de Trabalho referente ao Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, período de 01/04/2025 a 30/06/2025;
II. 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2024);
III. Relatório de votação

Rua Benjamim Monteiro, O-146 – Centro Pederneiras/SP I Telefone: (14) 3283- 2890
e-mail: cmsdepederneiras@gmail.com

DESDE 1928
Santa Casa
de Pederneiras

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970-
Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - CNPJ 53.816.153/0001-78

PLANO DE TRABALHO
PERÍODO DE 01/04/2025 À 30/06/2025

Este plano de trabalho visa o processo de execução do convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, neste está todo o funcionamento do serviço de saúde hospitalar realizado, desde o atendimento do pronto socorro, internação em leito de enfermaria e UTI, atendimento de cirurgias e parto/cesárea. Os valores praticados para os plantões estão de acordo com a pesquisa realizada na região, conforme cotações em anexo. Para o atendimento em demanda espontânea no Pronto Socorro a meta de atendimento com o número de plantonistas previstos no plano de trabalho é de 6.000 (seis mil atendimentos) mês. Relatório de atendimentos de 2025 em anexo.

PLANTÕES MÉDICOS:

PRONTO SOCORRO

O atendimento médico no pronto socorro funcionará com 2 médicos clínicos gerais que farão plantões de 12 horas por período e 1 médico que fará 6 horas. Esses terão o suporte das especialidades e retaguarda para conduta dos casos atendidos.

02 médicos plantão presencial 12 horas dia

01 médico plantão presencial 06 horas dia

02 médicos plantão presencial 12 horas noite

Valor do Plantão R$ 1.500,00 por 12 horas de segunda à sexta

Valor do Plantão R$ 1.600,00 por 12 horas de sábado e domingo

Mês Abril			**Valor total**
22 plantões durante semana com 02 médicos dia e 02 noites	R$ 1.500,00	Total Plantões 88	R$ 132.000,00
08 Plantões de final de semana com 02 médicos dia e 02 noites	R$ 1.600,00	Total Plantões 32	R$ 51.200,00
22 plantões semana com 1 médico 06h	R$ 750,00	Total Plantões 22	R$ 16.500,00
08 plantões com 1 médico 06h	R$ 800,00	Total Plantões 8	R$ 6.400,00
Valor total Abril:			**R$ 206.100,00**

Mês Maio			**Valor total**
22 plantões durante semana com 02 médicos dia e 02 noites	R$ 1.500,00	Total Plantões 88	R$ 132.000,00
09 Plantões de final de semana com 02 médicos dia e 02 noites	R$ 1.600,00	Total Plantões 36	R$ 57.600,00
22 plantões semana com 1 médico 06h	R$ 750,00	Total Plantões 22	R$ 16.500,00
09 plantões com 1 médico 06h	R$ 800,00	Total Plantões 9	R$ 7.200,00
Valor total Maio:			**R$ 213.300,00**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS
Declarada de Utilidade Pública Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970-
Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - CNPJ 53.816.153/0001-78

Mês Junho			Valor total
21 plantões durante semana com 02 médicos dia e 02 noite	R$	1.500,00	R$ 126.000,00
	Total Plantões	84	
9 Plantões de final de semana com 02 médicos dia e 02 noite	R$	1.600,00	R$ 57.600,00
	Total Plantões	36	
21 plantões semana com 1 médico 06h	R$	750,00	R$ 15.750,00
	Total Plantões	21	
09 plantões com 1 médico 06h	R$	800,00	R$ 7.200,00
	Total Plantões	9	
Valor total Junho:			**R$ 206.550,00**

Total do Trimestre	**R$ 625.950,00**

APOIO – MÉDICOS CLÍNICOS EM PLANTÃO PRESENCIAL

O atendimento do médico clínico em plantão presencial tem por objetivo conduzir todas as internações (temos 32 leitos para internação adulto de ambos os sexos) avaliações das curtas permanências (para fechar critério de internação), transferência de pacientes para outros serviços, pacientes que necessitam de serviços de referência (Hospital de Base, Hospital
Estadual, Maternidade Santa Isabel, Hospital das Clínicas em Botucatu) para especialidades que não temos em nosso serviço e para alta complexidade.
Esse médico é responsável também pelas internações da UTI- Unidade de Terapia Intensiva (com 10 leitos referenciados via CROSS, atendendo toda a região da DRS –VI Bauru) que tem o suporte das especialidades nefrologia, clínica cirúrgica, médico intensivista, ortopedista e obstetra. A meta de atendimento com internação é de 140 (cento e quarenta internações) mês.

Plantão médico na Clínica Médica/ Internação Unidade I e II /UTI

Valor do Plantão de 12 horas- diurno/noturno – R$ 1.600,00
Esse plantão funciona de forma presencial, todos os dias de semana com:
01 médico plantão presencial 12 horas dia
01 médico plantão presencial 06 horas dia
01 médico plantão presencial 06 horas noite

Mês Abril			Valor total
01 médico plantão presencial 12 horas dia	R$	1.600,00	R$ 48.000,00
	Total Plantões	30	
01 médico plantão presencial 06 horas dia 01 médico plantão presencial 06 horas noite	R$	800,00	R$ 48.000,00
	Total Plantões	60	
Valor total Abril:			**R$ 96.000,00**
Mês Maio			**Valor total**
01 médico plantão presencial 12 horas dia	R$	1.600,00	R$ 49.600,00
	Total Plantões	31	
01 médico plantão presencial 06 horas dia 01 médico plantão presencial 06 horas noite	R$	800,00	R$ 49.600,00
	Total Plantões	62	
Valor total Maio:			**R$ 99.200,00**
Mês Junho			**Valor total**
01 médico plantão presencial 12 horas dia	R$	1.600,00	R$ 48.000,00
	Total Plantões	30	
01 médico plantão presencial 06 horas dia 01 médico plantão presencial 06 horas noite	R$	800,00	R$ 48.000,00
	Total Plantões	60	
Valor total Junho:			**R$ 96.000,00**

Total do Trimestre	**R$ 291.200,00**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS
Declarada de Utilidade Pública Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970-
Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - CNPJ 53.816.153/0001-78

APOIO MÉDICO ESPECIALISTAS PARA RETAGUARDA AO PLANTÃO DO PRONTO SOCORRO

O plantão de Retaguarda, visa a complementação do atendimento da porta de entrada que é o pronto socorro, os pacientes que necessitam de suporte mais complexo, o plantonista tem as especialidades para concluir e conduzir o atendimento. As especialidades dessa retaguarda são: Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Obstetrícia, a Pediatria tem plantão misto presencial e em retaguarda os períodos noturnos. Para o funcionamento desse serviço ele segue o seguinte fluxo: o médico clínico plantonista do pronto socorro no momento da consulta, necessita esclarecer um diagnóstico, este faz o contato com a especialidade específica e este faz as orientações, em caso de emergência esse profissional vem até a Santa Casa para prestar o atendimento, esses são para os casos de cirurgia de emergência.

Essas especialidades conduzem os casos que necessitam de internação, passam visita diária nesses pacientes para a evolução dos mesmos, quando são pacientes cirúrgicos ficam sob a responsabilidade do profissional da área específica até o momento da alta, depois se necessário acompanha no consultório via ambulatorial.

Segue cada especialidade e seus respectivos valores de plantões:

Plantão de Retaguarda à Distância em Clínica Cirúrgica

A Retaguarda em Cirurgia Geral é composta por profissionais médicos Cirurgião Geral (conforme escala), dentro das atividades pactuadas nesse convênio a equipe prestará os seguintes serviços:

Atendimento em ambulatório para os retornos pós cirúrgicos;

Atendimento em retaguarda para o suporte do Pronto Atendimento e chamados de urgência para cirurgias, quando necessário;

A escala de plantão de Retaguarda será composta de 01 profissional por 24 horas;

O acionamento é realizado pelo médico de plantão do Pronto Socorro;

Dentro das atribuições da equipe de Retaguarda em Clínica Cirúrgica esta realizará as cirurgias de emergência.

O Plantão de Retaguarda será composto por 01 médico em plantão de 24 horas à distância, valor do plantão de 24 horas R$ 1.150,00.

Meses				Valor total
Abril	01 médico plantão presencial 24 horas dia	R$ 1.150,00 Total Plantões 30		R$ 34.500,00
Maio	01 médico plantão presencial 24 horas dia	R$ 1.150,00 Total Plantões 31		R$ 35.650,00
Junho	01 médico plantão presencial 24 horas dia	R$ 1.150,00 Total Plantões 30		R$ 34.500,00
Total do Trimestre				**R$ 104.650,00**

Plantão de Retaguarda à Distância em Nefrologia

A Retaguarda em Nefrologia é composta por profissionais médicos Nefrologistas (conforme escala), dentro das atividades pactuadas nesse convênio a equipe prestará os seguintes serviços:

- A escala de Retaguarda será composta de 01 profissional por dia, que passará uma visita diária nos pacientes.
- O acionamento é realizado pelo médico de plantão da UTI- Unidade de Terapia Intensiva, que passará o quadro dos pacientes que necessitam dessa avalição e também pela equipe médica responsável pelo acompanhamento dos pacientes em casos graves que necessitam de avaliação e sessão de diálise de emergência até estabilizar ou ser transferido para tratamento crônico.

A visita do médico nefrologista, será realizada uma vez ao dia nos pacientes que necessitam de avalição.

A meta de atendimento é para todos os pacientes que necessitarem de avaliação, este número depende da necessidade.

O valor da visita diária será de R$ 500,00

DESDE 1928
Santa Casa
de Pederneiras

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970-
Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - CNPJ 53.816.153/0001-78

Meses				Valor total	
Abril	01 médico por dia	R$	500,00	R$	15.000,00
		Total Plantões	30		
Maio	01 médico por dia	R$	500,00	R$	15.500,00
		Total Plantões	31		
Junho	01 médico por dia	R$	500,00	R$	15.000,00
		Total Plantões	30		

Total do Trimestre	**R$**	**45.500,00**

Plantão de Retaguarda à Distância em Ortopedia

A Retaguarda em Ortopedia é composta por profissionais ortopedistas (conforme escala), dentro das atividades pactuadas nesse convênio a equipe presta os seguintes serviços:

- Atendimento em ambulatório, consultas encaminhadas através do sistema CROSS pela rede básica de saúde e retornos pós cirúrgicos;
- Atendimento em retaguarda para o suporte do Pronto Atendimento e chamados de urgência para cirurgias, quando necessário;
- E escala de plantão de Retaguarda será composta de 01 profissional a cada 24 horas;
- O acionamento é realizado pelo médico de plantão do Pronto Socorro;
- Dentro das atribuições da equipe de Retaguarda em Ortopedia, além do suporte ao plantonista do pronto socorro está realizará as cirurgias de emergência e as cirurgias eletivas através de agendamento.

O Plantão de Retaguarda será composto por 01 médico em plantão de 24 horas à distância, valor do plantão de 24 horas R$ 1.200,00.

Meses				Valor total	
Abril	01 médico plantão distância 24 horas dia	R$	1.200,00	R$	36.000,00
		Total Plantões	30		
Maio	01 médico plantão distância 24 horas dia	R$	1.200,00	R$	37.200,00
		Total Plantões	31		
Junho	01 médico plantão distância 24 horas dia	R$	1.200,00	R$	36.000,00
		Total Plantões	30		

Total do Trimestre	**R$**	**109.200,00**

Plantão de Retaguarda à Distância e Presencial em Anestesia

A anestesia tem o funcionamento do plantão de forma híbrida, durante o dia das 07:00 as 19:00 com o médico presencial, nos períodos noturnos e fim de semana os plantões são à distância, sendo acionados para cirurgias de emergência pela equipe de enfermagem este é responsável por todos procedimentos cirúrgicos que ocorrer de forma eletiva e de urgência.

A meta de atendimento é para todos os pacientes que necessitarem de procedimento cirúrgico.

Valores dos plantões:
Presencial – dia 12h – R$ 1.500,00
Distância – noturno 12h: R$ 500,00
01 médico plantonista presencial / dia no período de 12 horas de segunda a sexta
01 médico de retaguarda à distância de: Segunda à sexta noturno de 12 horas
Retaguarda de sábado e domingo por 24 horas à distância

Mês Abril				Valor total	
01 médico plantão presencial 12 horas dia	R$	1.500,00	R$	33.000,00
	Total Plantões	22		
01 médico plantão distância 12 horas noite	R$	500,00	R$	11.000,00
	Total Plantões	22		
01 médico plantão distância 24 horas sábado e domingo	R$	1.000,00	R$	8.000,00
	Total Plantões	8		
Valor total Abril:			**R$**	**52.000,00**

DESDE 1928
Santa Casa
de Pederneiras

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970-
Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - CNPJ 53.816.153/0001-78

Mês Maio			Valor total
01 médico plantão presencial 12 horas dia	R$	1.500,00	R$ 33.000,00
	Total Plantões	22	
01 médico plantão distância 12 horas dia	R$	500,00	R$ 11.000,00
	Total Plantões	22	
01 médico plantão distância 24 horas sábado e domingo	R$	1.000,00	R$ 9.000,00
	Total Plantões	9	
Valor total Maio:			**R$ 53.000,00**

Mês Junho			Valor total
01 médico plantão presencial 12 horas dia	R$	1.500,00	R$ 31.500,00
	Total Plantões	21	
01 médico plantão distância 12 horas dia	R$	500,00	R$ 10.500,00
	Total Plantões	21	
01 médico plantão distância 24 horas sábado e domingo	R$	1.000,00	R$ 9.000,00
	Total Plantões	9	
Valor total Junho:			**R$ 51.000,00**

Total do Trimestre	**R$ 156.000,00**

Plantão de Retaguarda à Distância e Presencial em Pediatria

A pediatria tem o funcionamento do plantão de forma híbrida, durante o dia das 07:00 as 19:00 com o médico presencial, para os períodos noturnos os plantões são a distância, o médico é acionado para atender as demandas do plantonista do pronto socorro e para a realização de partos/cesárias de emergência ocorrida nesse período, este médico é responsável pelas avaliações da curta permanência infantil, das internações que forem necessárias e responsável por todos os partos/cesárias que ocorrer no serviço, dos nascimentos o médico é responsável pela criança até sua alta hospitalar.

A Retaguarda em Pediatria é composta profissionais pediatras (conforme escala), dentro das atividades pactuadas nesse convênio a equipe prestará os seguintes serviços:

- 01 profissional ficará em plantão presencial por 12 horas dia;
- 01 profissional ficará em plantão de retaguarda no período noturno;
- O pediatra fará a recepção na sala de partos e acompanhamento dos bebês;
- Fará a avalição das crianças atendidas no Pronto Socorro;
- Fará internação das crianças;
- Receberá as crianças vindas do centro pediátrico (serviço da rede de municipal de saúde)
- Para o plantão de retaguarda o acionamento será realizado pelo médico clínico em plantão no Pronto Socorro e poderá ser acionado pela equipe de enfermagem para a realização de parto/Cesária para a recepção e cuidado do recém - nascido (este formato é utilizado para agilidade de atendimento)
- O pediatra será acionado para o procedimento cirúrgico de parto normal e cesariana de acordo com a escala de plantão;
- Na falta do profissional pediatra, fica autorizado o atendimento do clínico com aptidão em pediatria.

O plantão presencial R$ 1.700,00 plantão presencial dia durante a semana
O plantão presencial R$ 1.800,00 plantão presencial dia durante o fim de semana
O plantão de retaguarda noturno durante a semana R$ 700,00
O plantão de retaguarda noturno durante o fim de semana R$ 800,00

Mês Abril			Valor total
01 médico plantão presencial 12 horas dia durante a semana	R$	1.700,00	R$ 37.400,00
	Total Plantões	22	
01 médico plantão distância 12 horas noturno durante a semana	R$	700,00	R$ 15.400,00
	Total Plantões	22	
01 médico plantão presencial 12 horas dia sábado e domingo	R$	1.800,00	R$ 14.400,00
	Total Plantões	8	
01 médico plantão distância 12 horas noturno sábado e domingo	R$	800,00	R$ 6.400,00
	Total Plantões	8	
Valor total Abril:			**R$ 73.600,00**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS
Declarada de Utilidade Pública Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970-
Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - CNPJ 53.816.153/0001-78

Mês Maio			Valor total	
01 médico plantão presencial 12 horas dia durante a semana	R$	1.700,00	R$	37.400,00
	Total Plantões	22		
01 médico plantão distância 12 horas noturno durante a semana	R$	700,00	R$	15.400,00
	Total Plantões	22		
01 médico plantão presencial 12 horas dia sábado e domingo	R$	1.800,00	R$	16.200,00
	Total Plantões	9		
01 médico plantão distância 12 horas noturno sábado e domingo	R$	800,00	R$	7.200,00
	Total Plantões	9		
Valor total Maio:			**R$**	**76.200,00**

Mês Junho			Valor total	
01 médico plantão presencial 12 horas dia durante a semana	R$	1.700,00	R$	35.700,00
	Total Plantões	21		
01 médico plantão distância 12 horas noturno durante a semana	R$	700,00	R$	14.700,00
	Total Plantões	21		
01 médico plantão presencial 12 horas dia sábado e domingo	R$	1.800,00	R$	16.200,00
	Total Plantões	9		
01 médico plantão distância 12 horas noturno sábado e domingo	R$	800,00	R$	7.200,00
	Total Plantões	9		
Valor total Junho:			**R$**	**73.800,00**
Total do Trimestre			**R$**	**223.600,00**

Plantão de Retaguarda à Distância em Obstetrícia

A obstetrícia tem o funcionamento do plantão em modalidade à distância os profissionais médicos são acionados para atender as demandas do plantonista do pronto socorro e para a realização de partos/cesárias de emergência ocorrida nesse período, este médico é responsável pelas avaliações de todas as gestantes e das mulheres com queixas relacionadas a ginecologia.

A Retaguarda em Obstetrícia é composta de profissionais médicos ginecologistas (conforme escala), dentro das atividades pactuadas nesse convênio a equipe presta os seguintes serviços:

- Atendimento em retaguarda para o suporte do Pronto Socorro e chamados de urgência para cirurgias de parto normal e cesariana quando necessário;
- E escala de plantão de Retaguarda será composta de 01 profissional;
- Para o plantão de retaguarda o acionamento será realizado pelo médico clínico em plantão no Pronto Socorro e poderá ser acionado pela equipe de enfermagem para a realização de parto/Cesária (este formato é utilizado para agilidade de atendimento);
- Compõe o atendimento de retaguarda em Obstetrícia a realização do parto normal e cesariana de urgência ou agendadas;
- Meta de atendimento para parto/Cesária de 20 ao mês, além de todos os atendimentos com intercorrências de gestação e ginecológicas, média atendimento mês 70 atendimentos.

O plantão presencial período de 06 horas R$ 950,00 segunda a sexta

Plantão a distância período de 06 horas R$ 350,00 segunda a sexta

Plantão a distância noturno 12 horas de segunda a sexta – R$ 600,00

Plantões de fim de semana as 24 horas de sábado e domingo em retaguarda, o valor das 24 horas de plantão R$ 1.500,00

Mês Abril			Valor total	
01 médico plantão presencial 6 horas dia segunda e sexta	R$	950,00	R$	20.900,00
	Total Plantões	22		
01 médico plantão distância 6 horas dia segunda a sexta	R$	350,00	R$	7.700,00
	Total Plantões	22		
01 médico plantão distância 12 horas noturno segunda a sexta	R$	600,00	R$	13.200,00
	Total Plantões	22		
01 médico plantão distância 24 horas sábado e domingo	R$	1.500,00	R$	12.000,00
	Total Plantões	8		
Valor total Abril:			**R$**	**53.800,00**

DESDE 1928
Santa Casa
de Pederneiras

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970-
Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - CNPJ 53.816.153/0001-78

Mês Maio			Valor total
01 médico plantão presencial 6 horas dia segunda e sexta	R$	950,00	R$ 20.900,00
	Total Plantões	22	
01 médico plantão distância 6 horas dia segunda a sexta	R$	350,00	R$ 7.700,00
	Total Plantões	22	
01 médico plantão distância 12 horas noturno segunda a sexta	R$	600,00	R$ 13.200,00
	Total Plantões	22	
01 médico plantão distância 24 horas sábado e domingo	R$	1.500,00	R$ 13.500,00
	Total Plantões	9	
Valor total Maio:			**R$ 55.300,00**

Mês Junho			Valor total
01 médico plantão presencial 12 horas dia segunda e sexta	R$	950,00	R$ 19.950,00
	Total Plantões	21	
01 médico plantão distância 6 horas dia segunda a sexta	R$	350,00	R$ 7.350,00
	Total Plantões	21	
01 médico plantão distância 12 horas noturno segunda a sexta	R$	600,00	R$ 12.600,00
	Total Plantões	21	
01 médico plantão distância 24 horas sábado e domingo	R$	1.500,00	R$ 13.500,00
	Total Plantões	9	
Valor total Junho:			**R$ 53.400,00**
Total do Trimestre			**R$ 162.500,00**

Plantão na Clínica Médica - Internação Unidade II em Retaguarda

Esse setor de Internação Unidade II, trata-se de pacientes em fase paliativa de tratamento, requer cuidados para manter um estado tranquilo, proporcionando um acompanhamento sem dor para o estágio avançado da doença.

O médico do Pronto Socorro identifica os pacientes que se enquadram nesse acompanhamento e encaminha para a internação aos cuidados desse médico da retaguarda.

O médico é acionado e faz a admissão e acompanhamento desses pacientes, passam visita diariamente para evolução dos casos.

01 médico em retaguarda para visita médica na Unidade II, este ficará em retaguarda e será acionado para avaliação/internação do paciente.

Meta de atendimento, todos os pacientes que internam em casos paliativos, idosos, média mês de 20 internações.
Valor da visita diária R$ 330,00.

Meses				Valor total
Abril	01 médico por dia	R$	330,00	R$ 9.900,00
		Total Plantões	30	
Maio	01 médico por dia	R$	330,00	R$ 10.230,00
		Total Plantões	31	
Junho	01 médico por dia	R$	330,00	R$ 9.900,00
		Total Plantões	30	

Total do Trimestre	**R$ 30.030,00**

Retaguarda em Odontologia:

Serviço odontológico prestado ao usuário em complemento ao atendimento da rede básica de saúde do município. São realizadas em média 08 consultas diárias em plantão de 03 horas/dia, podendo variar de acordo com a demanda espontânea do dia, seguindo os seguintes horários: de segunda, quarta, quinta e sexta-feira horário das 18:00 as 21:00 horas, às terças-feiras das 19:00 às 22:00 horas, de sábado, domingo e feriado das 08:00 às 11:00 horas.

Para o atendimento em bucomaxilo a oferta dos serviços será da seguinte forma: 12 consultas de avaliação pré-operatórias/anamnese/pós operatórios por mês e 12 cirurgias ambulatoriais/ procedimentos por mês ou 12 consultas de avaliações pré operatórias/anamnese/pós operatório por mês, 10 cirurgias ambulatoriais/procedimentos por mês, 01 cirurgia em

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS
Declarada de Utilidade Pública Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970-
Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - CNPJ 53.816.153/0001-78

centro cirúrgico com anestesia geral por mês – O planejamento das cirurgias e condutas são de acordo com as avaliações e necessidades do paciente.

Valor do plantão de pronto socorro R$ 300,00 dia

Valor do atendimento de bucomaxilo R$ 1.300,00 por plantão.

Meses				Valor total
Abril	01 odonto por dia	R$	300,00	R$ 11.600,00
		Total Plantões	30	
	Bucomaxilo 2 plantões de R$ 1.300,00	R$	2.600,00	
Maio	01 odonto por dia	R$	300,00	R$ 11.900,00
		Total Plantões	31	
	Bucomaxilo 2 plantões de R$ 1.300,00	R$	2.600,00	
Junho	01 odonto por dia	R$	300,00	R$ 11.600,00
		Total Plantões	30	
	Bucomaxilo 2 plantões de R$ 1.300,00	R$	2.600,00	

Total do Trimestre	**R$ 35.100,00**

Despesas gerais para manutenção dos serviços:

Para o funcionamento de toda a estrutura de atendimento além da equipe de profissionais o serviço tem muitas despesas para prestar o atendimento, dentre essas despesas constam a aquisição de medicamentos e materiais para prestação a assistência ao paciente.

Quadro Geral Detalhado de Despesas do Convênio

Despesa com Medicação/Material/Insumos

Meses		Valor total
Abril	Medicação/Material/Insumo	R$ 91.640,34
Maio	Medicação/Material/Insumo	R$ 73.460,34
Junho	Medicação/Material/Insumo	R$ 92.440,34

Total do Trimestre	**R$ 257.541,02**

RECURSOS HUMANOS

Categoria	Quantidade
Administrativo	4
Assistente Social	2
Auxiliar em Saúde Bucal	1
Condutores	3
Copeira/Cozinheira	3
Enfermeiros	13
Farmacêutico	1
Recepcionista	6
Roupeira/coletora	3
Servente	4
Técnico de Enfermagem	39
Técnico em Mobilização Ortopédica	2
Técnico em Radiologia	5
Total	**86**
Valor Mensal dos recursos Humanos	R$ 342.759,66
Total	R$ 342.759,66
Total do trimestre	**R$ 1.028.278,98**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS
Declarada de Utilidade Pública Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970-
Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - CNPJ 53.816.153/0001-78

MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão monitorados e comprovados através do número de atendimento prestado e dos procedimentos e exames realizados

Quadro Geral das Despesas mensal/Abril		
Médicos	R$	576.900,00
Odontologia	R$	11.600,00
Recurso Humanos	R$	342.759,66
Medicação/Material/Insumo	R$	91.640,34
Total	R$	1.022.900,00

Quadro Geral das Despesas mensal/Maio		
Médicos	R$	595.580,00
Odontologia	R$	11.900,00
Recurso Humanos	R$	342.759,66
Medicação/Material/Insumo	R$	73.460,34
Total	R$	1.023.700,00

Quadro Geral das Despesas mensal/Junho		
Médicos	R$	576.150,00
Odontologia	R$	11.600,00
Recurso Humanos	R$	342.759,66
Medicação/Material/Insumo	R$	92.440,34
Total	R$	1.022.950,00

Monitoramento dos serviços:

Os serviços serão monitorados e comprovados através do número de atendimento prestado e dos procedimentos e exames realizados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor	
Abril	R$	1.022.900,00
Maio	R$	1.023.700,00
Junho	R$	1.022.950,00
Total do período	R$	3.069.550,00

11- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovação:

Pederneiras,_____/_____/_____

_____
Concedente

DESDE 1928
Santa Casa
de Pederneiras

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS
Declarada de Utilidade Pública Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970-
Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - CNPJ 53.816.153/0001-78

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS:04787711857

Assinado de forma digital por MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS:04787711857
Dados: 2025.03.25 14:49:48 -03'00'

Maria Aline Lemos Silva Thobias
Provedora

e-mail: administracao@santacasapederneiras.com.br Avenida Paulista, 325, zona oeste - Centro - Pederneiras - Estado de São Paulo
Home Page: http://www.santacasapederneiras.com.br CEP 17280-045 - PABX: (14)3283-8380 - Ramal 243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS

3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
2024

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira
- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	PEDERNEIRAS
Região de Saúde	Bauru
Área	729,18 Km²
População	46.223 Hab
Densidade Populacional	64 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 13/02/2025

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS
Número CNES	6585132
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	46189718000179
Endereço	RUA BENJAMIN MONTEIRO 146 OESTE
Email	saude@pederneiras.sp.gov.br
Telefone	14-32844673

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 13/02/2025

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Secretário(a) de Saúde em Exercício	ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
E-mail secretário(a)	epompei@pederneiras.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1432844673

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 13/02/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	02/1998
CNPJ	12.218.875/0001-43
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 13/02/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 11/04/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Bauru

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AGUDOS	967.591	38879	40,18
AREALVA	506.465	8280	16,35
AVAÍ	542.157	4519	8,34
BALBINOS	90.858	3963	43,62
BAURU	673.488	391740	581,66
BOREBI	348.116	2787	8,01
CABRÁLIA PAULISTA	239.21	4362	18,24
DUARTINA	264.281	12529	47,41
IACANGA	548.029	10633	19,40
LENÇÓIS PAULISTA	803.86	68395	85,08
LUCIANÓPOLIS	190.908	2419	12,67
MACATUBA	226.182	17120	75,69
PAULISTÂNIA	256.553	2146	8,36
PEDERNEIRAS	729.179	46223	63,39
PIRAJUÍ	819.432	22743	27,75
PIRATININGA	397.207	15554	39,16
PRESIDENTE ALVES	288.57	3841	13,31
REGINÓPOLIS	409.914	7808	19,05

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2024

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA BENJAMIN MONTEIRO	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	PAULA DE FONTES SILVEIRA	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	8
	Governo	0
	Trabalhadores	2
	Prestadores	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

- Considerações

As informações de Identificação que foram carregadas estão todas corretas.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O terceiro quadrimestre de 2024 foi marcado por realização de campanhas de conscientização em todas as unidades de saúde do município: Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dia do Diabetes e Dezembro vermelho.

Realizamos também nas unidades de saúde Campanhas de Vacinação.

Demos continuidade as capacitações com os colaboradores conforme programação.

Continuamos as estratégias voltadas aos indicadores de saúde, treinamentos, capacitações e integrações com os colaboradores.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	1692	1615	3307
5 a 9 anos	1724	1624	3348
10 a 14 anos	1641	1507	3148
15 a 19 anos	1591	1517	3108
20 a 29 anos	3787	3585	7372
30 a 39 anos	3882	3713	7595
40 a 49 anos	3491	3423	6914
50 a 59 anos	2827	2771	5598
60 a 69 anos	1981	2003	3984
70 a 79 anos	973	1095	2068
80 anos e mais	413	668	1081
Total	**24002**	**23521**	**47523**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 13/02/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
PEDERNEIRAS	503	533	538	539

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 13/02/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	215	375	162	97	150
II. Neoplasias (tumores)	186	273	364	348	378
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	20	14	27	14	25
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	66	39	42	116	96
V. Transtornos mentais e comportamentais	58	83	79	74	73
VI. Doenças do sistema nervoso	31	26	57	35	40
VII. Doenças do olho e anexos	35	24	52	39	29
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	4	2	4	9	13
IX. Doenças do aparelho circulatório	362	267	356	464	458
X. Doenças do aparelho respiratório	165	99	250	259	297
XI. Doenças do aparelho digestivo	382	278	390	378	434
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	76	37	86	169	135
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	62	33	87	65	66
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	303	275	376	329	339
XV. Gravidez parto e puerpério	478	469	497	466	401

XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	47	62	75	95	94
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	14	19	18	19	22
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	28	38	39	69	65
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	469	470	352	388	389
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	110	36	48	69	72
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**3111**	**2919**	**3361**	**3502**	**3576**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 13/02/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	40	120	29	12
II. Neoplasias (tumores)	54	54	54	68
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	1	4	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	22	18	27	33
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	2	2	2
VI. Doenças do sistema nervoso	9	10	10	9
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	89	124	91	76
X. Doenças do aparelho respiratório	39	29	43	47
XI. Doenças do aparelho digestivo	24	23	24	23
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	5	4	3	2
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2	1	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	10	24	25	16
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	1
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	2	3
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	4	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	17	5	17	15
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	18	17	19	26
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**334**	**432**	**354**	**336**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 13/02/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A população feminina e masculina permanece em quantidades equilibradas e com faixa etária predominante nos dois sexos entre 20 até 49 anos.

Com relação as principais causas de internação, doenças do aparelho circulatório apresenta o maior número, seguido de Doenças do aparelho digestivo, gravidez parto e puerpério, Lesões enven e alg out conseq causas externas e Neoplasias (tumores).

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	194.190
Atendimento Individual	137.525
Procedimento	212.002
Atendimento Odontológico	15.418

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1822	202728,18	-	-
03 Procedimentos clinicos	161	1098,91	1308	1503559,44
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	271	305867,23
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	**1983**	**203827,09**	**1579**	**1809426,67**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 13/02/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	3728	-
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 13/02/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	215442	-	-	-

02 Procedimentos com finalidade diagnostica	100386	788323,87	-	-
03 Procedimentos clinicos	634613	2287679,77	1348	1546690,36
04 Procedimentos cirurgicos	3552	52799,35	770	662102,32
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	1301	255776,82	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	**955294**	**3384579,81**	**2118**	**2208792,68**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 13/02/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	3406	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	3816	-
Total	**7222**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro
Data da consulta: 13/02/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Todas as produções tiveram aumento significativo comparado ao 2° quadrimestre.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
POLICLINICA	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	14	14
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	4	4
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
Total	**0**	**0**	**25**	**25**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 13/02/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	23	0	0	23
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	2	0	0	2
PESSOAS FISICAS				
Total	**25**	**0**	**0**	**25**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 13/02/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os serviços de saúde estão distribuídos de forma que todos os munícipes consigam ser atendidos, incluindo os distritos e o assentamento. O serviços especializados e de maior complexidade concentram-se em regiões estratégicas do município.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	1	1	2	0	0
	Bolsistas (07)	4	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	17	12	35	54	7
	Informais (09)	1	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	53	20	32	57	65
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	146	0	18	0	0
	Celetistas (0105)	2	28	41	111	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	1	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 25/03/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	1	1	5
	Bolsistas (07)	6	6	4	4
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	244	233	213	215
	Informais (09)	0	1	1	1
	Intermediados por outra entidade (08)	211	226	254	316
	Residentes e estagiários (05, 06)	1	0	0	0
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	89	94	115	136
	Celetistas (0105)	188	208	217	248

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	0	1	2
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	1	1	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 25/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O município conta com quatro profissionais do Programa Mais Médicos do Governo Federal e também um advindo do Programa do Governo Federal Médicos pelo Brasil.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO Nº 1 .1 - ATENÇÃO BÁSICA PÓS PANDEMIA

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Capacitação do PSE sobre consumo de drogas e gravidez na adolescência.	Número de capacitações feitas anualmente.	Número	2021	0	8	2	Número	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Divulgação e orientação sobre cursos ofertados pela DRS-6 Bauru.									
2. Grupos coordenados por equipe multidisciplinar para tratamento da obesidade e prevenção de doenças crônicas	Número de reuniões realizadas por quadrimestre.	Número	2021	0	9	3	Número	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Alinhamento de estratégias com os coordenadores via WhatsApp.									
Ação Nº 2 - Realização de reuniões mensais com os grupos.									
Ação Nº 3 - Realização de orientação sobre atividade física com profissional da área (presencial ou online).									
3. Qualificação e capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde pelo Programa Agente com Saúde.	Número mínimo de Agentes participando do Programa Agente com Saúde.	Número	2021	0	51	47	Número	81,00	172,34
Ação Nº 1 - Disponibilização de todo recurso necessário (ambiente adequado, equipamentos e preceptoria) para desenvolvimento das atividades.									
4. Elaborar estratégias para promover os indicadores de saúde do Previne Brasil e cumprimento das metas do SISPACTO.	Número de qualificações com colaboradores referente ao Previne Brasil.	Número	2021	1	12	3	Número	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Realização de reuniões para alinhamento de estratégias, feitas pela gestão, para cumprimento dos indicadores.									
Ação Nº 2 - Realização de reuniões com os profissionais da atenção básica para alinhamento das atividades que serão executadas.									
Ação Nº 3 - Realização de campanhas nas unidades de saúde.									
Ação Nº 4 - Acompanhamento de novas legislações (Portaria GM/MS N°3.493, de 10 de abril de 2024) que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de atenção primária a saúde no SUS.									
5. Promover ações externas preventivas: aulas ao ar livre voltadas para grupos de risco	Número de aulas realizadas anualmente.	Número	2021	0	8	2	Número	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Incentivo as ações voltadas ao projeto Hiperdia.									
Ação Nº 2 - Realização do Programa de Ações de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde.									
6. Promover ações externas de nutrição ampliando o sistema já existente.	Número de ações realizadas anualmente.	Número	2021	0	35	10	Número	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de eventos de conscientização.									
Ação Nº 2 - Realização da Campanha Agosto Dourado de incentivo a amamentação.									
Ação Nº 3 - Disponibilização de profissional de Nutrição para realização de palestras, orientações em grupos e atividades de conscientização.									
7. Extensão do programa Saúde na Escola para atendimento de adolescentes, prevenção de gravidez precoce e uso de drogas.	Número de palestras realizadas anualmente.	Número	2021	0	11	3	Número	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Disponibilização de profissionais capacitados para realização de palestras.									
Ação Nº 2 - Elaboração de Cronograma com as atividades a serem desenvolvidas.									

OBJETIVO Nº 1 .2 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	Número mínimo de consultas disponibilizadas de pediatria.	Número	2021	5.000	24.000	6.000	Número	7.341,00	122,35
Ação Nº 1 - Manter os profissionais, Pediatras e Médicos de Estratégia e Saúde da Família, atuantes na atenção básica.									

Ação Nº 2 - Disponibilizar unidades de saúde adequadas para atendimento das crianças, assim como insumos necessários.									
Ação Nº 3 - Acompanhamento e busca ativa através das ESF¿s.									
Ação Nº 4 - Manutenção do Centro Pediátrico para atendimento infantil.									
Ação Nº 5 - Manutenção da equipe para atendimento no Centro Pediátrico (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, farmacêutico, técnico de farmácia e outros).									
2. Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	Número mínimo de consultas disponibilizadas de ginecologia.	Número	2021	5.000	24.000	6.000	Número	2.242,00	37,37
Ação Nº 1 - Manter os profissionais Ginecologistas atuantes no Centro de Saúde da Mulher e Unidades de Saúde.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar unidades de saúde adequadas para atendimento das Mulheres, assim como insumos necessários.									
3. Fortalecer as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.	Número mínimo de encontros/rodas de conversa/palestras realizadas anualmente.	Número	2021	6	40	10	Número	15,00	150,00
Ação Nº 1 - Disponibilização de exames citopatológicos e mamografias suficientes para atendimento da população priorizada pelo MS.									
Ação Nº 2 - Organização de encontros em sala de espera nas unidade de saúde.									
Ação Nº 3 - Realização de busca ativa para coleta de citopatológico e mamografia de mulheres na faixa etária priorizada, feita pela ESF.									
4. Criar fluxo de atendimento para acompanhamento das gestantes na atenção básica, em conjunto com o Centro da Mulher	Percentual de gestantes acompanhadas pela atenção básica.	Percentual	2021	20,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhamento, pelo Centro de Saúde da Mulher e Unidades de Saúde, das gestantes do município.									
Ação Nº 2 - Envio da relação mensal de gestantes que iniciaram o pré-natal para acompanhamento na Unidade de Saúde.									
Ação Nº 3 - Busca ativa feita pelas ACS para realização de consulta odontológica nas gestantes.									
Ação Nº 4 - Busca ativa feita pelas ACS para aplicação de vacinas indicadas na gestação.									
Ação Nº 5 - Busca ativa feita pelas ACS para realização dos testes sorológicos indicados na gestação.									
5. Ampliação de programa de amamentação com profissionais capacitados a ensinar as mães sobre a técnica correta de amamentação.	Número anual de capacitações realizadas aos colaboradores.	Número	2021	0	9	3	Número	1,00	33,33
Ação Nº 1 - Disponibilização de profissionais capacitados para orientação aos demais colaboradores.									
Ação Nº 2 - Disponibilização de materiais educativos.									

OBJETIVO Nº 1 .3 - ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2024**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado do Quadrimestre**	**% meta alcançada da PAS**
1. Garantir atendimento odontológico na Atenção Básica do município.	Unidades de Saúde com atendimento odontológico.	Percentual	2021	70,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Solicitação de credenciamento de novas equipes de saúde bucal.									
Ação Nº 2 - Contratação de novos profissionais odontólogos.									
Ação Nº 3 - Aquisição de novos equipamentos.									
Ação Nº 4 - Entrega do novo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).									
Ação Nº 5 - Manter equipes contratadas, manutenção das unidades, insumos e equipamentos.									
2. Fortalecer a Atenção Básica do Município.	Unidades de Saúde voltadas a Atenção Básica em funcionamento.	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Renovação do Programa Mais Médicos Pelo Brasil.									
Ação Nº 2 - Garantir atendimento médico nas unidades de saúde.									
Ação Nº 3 - Reforma das unidades de saúde conforme programação orçamentária.									
Ação Nº 4 - Credenciamento de novas ESFs.									
Ação Nº 5 - Aquisição de equipamentos.									
Ação Nº 6 - Contratação de novas equipes de ESF.									

Ação Nº 7 - Fortalecimento do programa Saúde com Agente.
Ação Nº 8 - Acompanhamento do Programa Informatiza APS e nova solicitação.
Ação Nº 9 - Solicitação de Adesão ao Programa de Incentivo a Atividade Física mediante disponibilidade do MS.
Ação Nº 10 - Monitorar os 7 indicadores do programa Previne Brasil enquanto vigência.
Ação Nº 11 - Manutenção do credenciamento com os Laboratórios de análises clínicas.
Ação Nº 12 - Aquisição de veículos automotores destinados ao programa de Estratégia de Saúde da Família.
Ação Nº 13 - Acompanhamento de novas legislações (Portaria GM/MS N°3.493, de 10 de abril de 2024) que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de atenção primária a saúde no SUS.

DIRETRIZ Nº 2 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO Nº 2 .1 - Fortalecimento dos serviços de fisioterapia no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir os serviços de fisioterapia no município.	Número mínimo de atendimentos disponibilizados.	Número	2021	5.000	24.000	6.000	Número	5.197,00	86,62
Ação Nº 1 - Manter equipes contratadas, manutenção das unidades, insumos e equipamentos.									
Ação Nº 2 - Aquisição de equipamentos.									

OBJETIVO Nº 2 .2 - Fortalecimento da rede de saúde mental no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aprimorar à Atenção Psicossocial do município.	Número mínimo de atendimentos realizados por equipe multidisciplinar.	Número	2021	3.500	18.000	4.500	Número	2.128,00	47,29
Ação Nº 1 - Reorganização de profissionais psicólogos nas unidades de saúde.									
Ação Nº 2 - Realização do matriciamento nas unidades de saúde.									
Ação Nº 3 - Aprimoramento dos Grupos de atenção psicossocial.									
Ação Nº 4 - Reforma de novo prédio do CAPS.									
Ação Nº 5 - Manter equipes contratadas, manutenção da unidade, insumos e equipamentos.									

OBJETIVO Nº 2 .3 - Fortalecimento da rede de atenção às urgências.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar de Urgência (SAMU) em funcionamento.	Quantidade de unidades do SAMU em funcionamento.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir equipamentos e materiais necessários para atendimento.									
Ação Nº 2 - Manter número de profissionais contratados.									
Ação Nº 3 - Manter as frotas com adequadas condições de uso.									
Ação Nº 4 - Manter a base do SAMU em condições adequadas para funcionamento.									
2. Manter incentivo financeiro ao Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.	Número mínimo de repasses realizados para a Santa Casa.	Número			48	12	Número	4,00	33,33
Ação Nº 1 - Manter atualizado os Planos de Trabalho, de acordo com Convênios firmados.									
Ação Nº 2 - Fiscalizar e acompanhar os serviços prestados.									
Ação Nº 3 - Acompanhar os serviços através da prestação de contas.									

DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 3 .1 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o acompanhamento de pacientes com hanseníase.	Porcentagem de pacientes acompanhados portadores de Hanseníase.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoio das equipes de saúde para diagnóstico e tratamento.									
Ação Nº 2 - Campanhas de prevenção.									
2. Garantir o acompanhamento de pacientes com tuberculose.	Porcentagem de pacientes acompanhados portadores de tuberculose.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Campanhas de prevenção e busca ativa.									
Ação Nº 2 - Apoio das equipes de saúde para diagnóstico e tratamento.									
Ação Nº 3 - Disponibilização de exames laboratoriais de baciloscopia.									
3. Investigar óbitos infantis e fetais do município.	Porcentagem de óbitos infantis e fetais investigados.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de reuniões periódicas do Comitê.									
Ação Nº 2 - Disponibilização de recursos necessários.									
Ação Nº 3 - Atualização da portaria do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.									
4. Garantir vacinação adequada de poliomielite inativada e penta, a crianças menores de um ano de idade.	Porcentagem anual de crianças menores de 01 ano com vacinação de pólio e penta em dia.	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	84,69	105,86
Ação Nº 1 - Atendimento estendido nas unidades de saúde.									
Ação Nº 2 - Campanhas de vacinação voltadas para o público infantil.									
Ação Nº 3 - Busca ativa de crianças menores de um ano de idade.									
Ação Nº 4 - Disponibilização de equipe e materiais adequadas.									
Ação Nº 5 - Garantir adequado armazenamento e transporte das vacinas e insumos.									
5. Realização de campanhas voltadas ao diagnóstico de tuberculose.	Número mínimo de campanhas realizadas anualmente de tuberculose.	Número	2021	1	7	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - Realização da Semana Nacional de Mobilização Contra a TB.									
Ação Nº 2 - Campanha de busca ativa em parceria com as unidades de saúde.									
6. Realização de orientações para prevenção da ocorrência de casos de dengue e outras doenças transmitidas por vetores.	Número de orientações realizadas pela equipe de Agentes de Combate a Endemia.	Número	2021	10.000	10.000	10.000	Número	5.888,00	58,88
Ação Nº 1 - Disponibilizar e garantir exames laboratoriais dos profissionais que manuseiam inseticidas e/ou larvicidas, para dosagem de colinesterase, na frequência recomendada.									
Ação Nº 2 - Realização de atividades educativas em parceria com o PSE e também em eventos voltados a população em geral.									
Ação Nº 3 - Disponibilização de recursos e equipes para ações voltadas ao Controle de Vetores.									
Ação Nº 4 - Contratação de equipe multiprofissional para atendimento em horário diferenciado para atendimento de casos de dengue.									
Ação Nº 5 - Disponibilização de uma aporte de medicamentos para enfrentamento dos casos de dengue.									
Ação Nº 6 - Mobilização municipal contra dengue.									
Ação Nº 7 - DECRETO Nº 5.415, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 (Estado de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pela epidemia de Dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue).									
Ação Nº 8 - Aquisição de testes de sorologia para detecção do vírus da dengue.									
Ação Nº 9 - Disponibilização de transporte adequado para equipe de Controle de Vetores.									
Ação Nº 10 - Disponibilização de EPIs para os profissionais.									
Ação Nº 11 - Atualização da Sala de Situação de Arboviroses.									
Ação Nº 12 - Averiguação de todas as denuncias direcionadas ao setor.									

Ação Nº 13 - Bloqueio para controle de criadouros no local e nas proximidades de casos suspeitos e confirmados de dengue.
Ação Nº 14 - Integrar as equipes de saúde da família nas atividades de controle vetorial, unificando os territórios de atuação de ACS e ACE.

OBJETIVO Nº 3 .2 - Qualificação e expansão das ações da Vigilância Sanitária.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Executar as ações do Programa de Qualidade da Água, através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo estado.	Número de coletas de amostras de água realizadas anualmente.	Número	2021	11	44	11	Número	4,00	36,36
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipe para realização das coletas.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar transporte e materiais necessários para a realização da atividade.									
2. Elaborar estratégias com vigilância sanitária e conselho tutelar sobre proibição de venda, consumo de bebida alcoólica e narguilé para menores;	Número mínimo de ações desenvolvidas anualmente.	Número	2021	0	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipe e instrumentos necessários.									

OBJETIVO Nº 3 .3 - Promover ações de vigilância em saúde do trabalhador.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar notificação de casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho no município e acompanhados no CEREST Bauru.	Porcentagem de notificações.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos identificados como suspeitos e/ou confirmados.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissional qualificado para desempenho das atividades.									

DIRETRIZ Nº 4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 4 .1 - Garantir a Assistência Farmacêutica integral.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o funcionamento da assistência farmacêutica municipal.	Número de unidades com assistência farmacêutica.	Número	2021	12	52	13	Número	14,00	107,69
Ação Nº 1 - Fortalecimento do programa EDMO.									
Ação Nº 2 - Disponibilização de recurso financeiro para aquisição de medicamentos e insumos pertencentes a REMUME.									
Ação Nº 3 - Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico.									
Ação Nº 4 - Disponibilização de transporte adequado para distribuição de medicamentos e insumos.									
Ação Nº 5 - Manter equipes contratadas, manutenção das unidades, insumos e equipamentos.									

OBJETIVO Nº 4 .2 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos e insumos de Demandas Judiciais em quantidade e prazos necessários para o atendimento das mesmas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Disponibilidade medicamentos e insumos de Demandas Judiciais adquiridos em tempo adequado para o seu atendimento.	Proporção de unidade de medicamentos solicitadas e atendidas.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar recurso financeiro para aquisição de medicamentos e insumos.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissionais capacitados para o serviço.									
Ação Nº 3 - Disponibilizar local adequado para armazenamento e dispensação dos itens.									

DIRETRIZ Nº 5 - GESTÃO EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 5 .1 - Gestão orçamentária e financeira do SUS pós pandemia.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Fomentar a participação dos usuários por meio da criação de destinação mínima do orçamento para capacitação dos agentes comunitários para aumentar o Elo entre poder público/ sociedade e SUS/sociedade, ampliando a participação democrática;	Número de capacitações realizadas com os agentes comunitários de saúde.	Número	2021	0	4	1	Número	2,00	200,00
Ação Nº 1 - Disponibilização de recursos e equipe para a manutenção do Programa Saúde com Agente.									
Ação Nº 2 - Capacitações realizadas periodicamente nas unidades de saúde.									
Ação Nº 3 - Treinamento em parceria com a FERSB.									
2. Participação democrática dos usuários para participar de debates periódicos com a prefeita e/ou vereadores para captar recursos por meio de emendas parlamentares destinadas à problemas identificados pelos usuários no sistema de saúde.	Número de encontros realizados anualmente.	Número	2021	0	4	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
3. Fazer levantamento de gasto publico com fórmulas de partida e orientação dos pediatras para efetiva ação do protocolo formulado pelo setor.	Número de levantamentos realizados.	Número	2021	0	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Solicitar ao setor responsável (Farmácia de Alto Custo) levantamento do gasto público.									
Ação Nº 2 - Orientações periódicas aos pediatras e médicos de estratégia e saúde da família, realizadas pelos farmacêuticos.									

OBJETIVO Nº 5 .2 - Melhoria da Qualidade na Atenção à Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Integração e recepção dos novos colaboradores	Porcentagem de novos colaboradores integrados.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizado recepção e integração pelo setor de RH da SMS e coordenadores de unidade.									
2. Capacitação em Educação Permanente	Número de capacitações realizadas.	Número	2021	0	8	2	Número	3,00	150,00
Ação Nº 1 - Treinamentos em parceria com a FERSB envolvendo os profissionais de saúde.									
3. Informativo via internet que resume toda a atividade quinzenal da secretaria.	Número de informativos anuais.	Número	2021	0	24	6	Número	7,00	116,67
Ação Nº 1 - Publicação das ações realizadas nas unidades de saúde.									
4. Descentralização de alguns serviços de saúde.	Número de descentralizações realizadas.	Número	2021	0	1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
5. Implantação de pesquisas de satisfação nas unidades de saúde.	Número anual de pesquisas realizadas.	Número	2021	0	10	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de pesquisas de satisfação feitas pelo RH da SMS.									
Ação Nº 2 - Disponibilização de "caixinha de satisfação" para o público, que é aberta e discutida entre os profissionais nas reuniões de equipe.									
6. Implantação de canais de atendimento direto a Secretaria Municipal de Saúde.	Número de tipos de atendimentos realizados pela SMS.	Número	2021	2	3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de atendimentos presenciais, via telefone e ouvidoria municipal.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar canais via WhatsApp para a Assistente Social, Setor de Compras e Recepção da SMS .									
7. Criação de comitê de ética.	número de comitês de ética criados.	Número	2021	0	1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	

8. Criação de comitê de educação, orientação e consultoria.	Número de comitês criados.	Número	2021	0	1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
9. Ações de reconhecimento e valorização do profissional da saúde.	Número mínimo de ações realizadas.	Número	2021	1	7	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
10. Núcleo de segurança do paciente	Número de Núcleo de segurança criado.	Número	2021	0	1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	

OBJETIVO Nº 5 .3 - Participação Social na gestão do SUS.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2024**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado do Quadrimestre**	**% meta alcançada da PAS**
1. Implantar encontros periódicos entre representantes de bairros, Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	Número de encontros realizados.	Número	2021	1	2	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
2. Realização de fóruns temáticos de saúde para população.	Número de eventos realizados.	Número	2021	0	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fórum de combate e prevenção a dengue.									
3. Criação de canal direto entre a Secretaria de Saúde e as Unidades de Saúde.	número de tipos de canais de atendimento as unidades.	Número	2021	3	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Atendimento dos profissionais através do telefone.									
Ação Nº 2 - Atendimento dos profissionais presencialmente.									
Ação Nº 3 - Comunicados, orientações e solicitações via e-mail.									
Ação Nº 4 - Comunicados e orientações via WhatsApp.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	**Descrição das Metas por Subfunção**	**Meta programada para o exercício**	**Resultados do Quadrimestre**
122 - Administração Geral	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	6.000	7.341
	Integração e recepção dos novos colaboradores	100,00	100,00
	Disponibilidade medicamentos e insumos de Demandas Judiciais adquiridos em tempo adequado para o seu atendimento.	100,00	100,00
	Aprimorar à Atenção Psicossocial do município.	4.500	2.128
	Garantir os serviços de fisioterapia no município.	6.000	5.197
	Garantir atendimento odontológico na Atenção Básica do município.	100,00	100,00
	Grupos coordenados por equipe multidisciplinar para tratamento da obesidade e prevenção de doenças crônicas	3	
	Realização de fóruns temáticos de saúde para população.	1	1
	Capacitação em Educação Permanente	2	3
	Fortalecer a Atenção Básica do Município.	100,00	100,00
	Informativo via internet que resume toda a atividade quinzenal da secretaria.	6	7
	Criação de canal direto entre a Secretaria de Saúde e as Unidades de Saúde.	4	4
	Implantação de pesquisas de satisfação nas unidades de saúde.	3	3
	Realização de orientações para prevenção da ocorrência de casos de dengue e outras doenças transmitidas por vetores.	10.000	5.888
	Implantação de canais de atendimento direto a Secretaria Municipal de Saúde.	3	3
301 - Atenção Básica	Capacitação do PSE sobre consumo de drogas e gravidez na adolescência.	2	
	Fomentar a participação dos usuários por meio da criação de destinação mínima do orçamento para capacitação dos agentes comunitários para aumentar o Elo entre poder público/ sociedade e SUS/sociedade, ampliando a participação democrática;	1	2
	Garantir o funcionamento da assistência farmacêutica municipal.	13	14
	Garantir o acompanhamento de pacientes com hanseníase.	100,00	100,00

	Garantir atendimento odontológico na Atenção Básica do município.	100,00	100,00
	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	6.000	7.341
	Grupos coordenados por equipe multidisciplinar para tratamento da obesidade e prevenção de doenças crônicas	3	
	Capacitação em Educação Permanente	2	3
	Garantir o acompanhamento de pacientes com tuberculose.	100,00	100,00
	Fortalecer a Atenção Básica do Município.	100,00	100,00
	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	6.000	2.242
	Qualificação e capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde pelo Programa Agente com Saúde.	47	81
	Criação de canal direto entre a Secretaria de Saúde e as Unidades de Saúde.	4	4
	Fazer levantamento de gasto publico com fórmulas de partida e orientação dos pediatras para efetiva ação do protocolo formulado pelo setor.	1	1
	Fortalecer as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.	10	15
	Elaborar estratégias para promover os indicadores de saúde do Previne Brasil e cumprimento das metas do SISPACTO.	3	2
	Garantir vacinação adequada de poliomielite inativada e penta, a crianças menores de um ano de idade.	80,00	84,69
	Criar fluxo de atendimento para acompanhamento das gestantes na atenção básica, em conjunto com o Centro da Mulher	100,00	100,00
	Promover ações externas preventivas: aulas ao ar livre voltadas para grupos de risco	2	
	Implantação de pesquisas de satisfação nas unidades de saúde.	3	3
	Realização de campanhas voltadas ao diagnóstico de tuberculose.	2	1
	Ampliação de programa de amamentação com profissionais capacitados a ensinar as mães sobre a técnica correta de amamentação.	3	1
	Promover ações externas de nutrição ampliando o sistema já existente.	10	10
	Realização de orientações para prevenção da ocorrência de casos de dengue e outras doenças transmitidas por vetores.	10.000	5.888
	Extensão do programa Saúde na Escola para atendimento de adolescentes, prevenção de gravidez precoce e uso de drogas.	3	2
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	6.000	7.341
	Garantir atendimento odontológico na Atenção Básica do município.	100,00	100,00
	Garantir os serviços de fisioterapia no município.	6.000	5.197
	Aprimorar à Atenção Psicossocial do município.	4.500	2.128
	Manter Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar de Urgência (SAMU) em funcionamento.	1	1
	Manter incentivo financeiro ao Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.	12	4
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir o funcionamento da assistência farmacêutica municipal.	13	14
304 - Vigilância Sanitária	Executar as ações do Programa de Qualidade da Água, através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo estado.	11	4
	Realizar notificação de casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho no município e acompanhados no CEREST Bauru.	100,00	100,00
	Elaborar estratégias com vigilância sanitária e conselho tutelar sobre proibição de venda, consumo de bebida alcoólica e narguilé para menores;	1	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir o acompanhamento de pacientes com hanseníase.	100,00	100,00
	Garantir o acompanhamento de pacientes com tuberculose.	100,00	100,00
	Realização de fóruns temáticos de saúde para população.	1	1
	Investigar óbitos infantis e fetais do município.	100,00	100,00
	Garantir vacinação adequada de poliomielite inativada e penta, a crianças menores de um ano de idade.	80,00	84,69
	Realização de campanhas voltadas ao diagnóstico de tuberculose.	2	1
	Realização de orientações para prevenção da ocorrência de casos de dengue e outras doenças transmitidas por vetores.	10.000	5.888

306 - Alimentação e Nutrição	Promover ações externas de nutrição ampliando o sistema já existente.	10	10

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	**Categoria Econômica**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.613.336,52	21.100,00	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.634.636,52
	Capital	N/A	1.100,00	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.300,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	12.991.712,51	5.112.551,57	370.704,12	N/A	N/A	N/A	N/A	18.474.968,20
	Capital	N/A	655.086,59	200,00	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	655.486,59
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	23.978.592,63	8.016.154,48	800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	31.995.547,11
	Capital	N/A	2.132.580,45	200,00	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.132.980,45
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	2.976.507,55	275.453,28	110.181,36	N/A	N/A	N/A	N/A	3.362.142,19
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	129.977,14	5.000,00	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	135.177,14
	Capital	N/A	100,00	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	300,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	836.864,49	358.021,67	400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.195.286,16
	Capital	N/A	100,00	10.000,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.200,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 25/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Todas as metas programadas para esse quadrimestre foram alcançadas.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 25/03/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	17.195.406,53	10.796.302,89	1.003.178,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.994.887,47
	Capital	0,00	1.308.074,25	23.229,00	1.039.629,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370.932,61
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	29.972.024,11	11.165.261,07	2.533.405,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.670.690,39
	Capital	0,00	2.254.288,44	101.374,95	219.307,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.574.970,42
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	1.426.459,76	746.047,07	881.290,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053.796,86
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	170.238,37	20.681,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.919,54
	Capital	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	1.037.230,88	574.786,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.017,24
	Capital	0,00	100,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	1.382.455,69	99.794,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.250,57
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	54.746.378,03	23.538.477,39	5.676.809,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.961.665,10

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/02/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	12,68 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	79,60 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	11,61 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	77,04 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	22,74 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	62,50 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.873,02
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	16,29 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,71 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	8,72 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	5,90 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	60,86 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	31,24 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	29,75 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/02/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.469.100,00	28.469.100,00	35.929.193,54	126,20

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.887.000,00	8.887.000,00	10.031.926,29	112,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.002.100,00	3.002.100,00	3.492.423,71	116,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.720.000,00	13.720.000,00	17.226.610,62	125,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.860.000,00	2.860.000,00	5.178.232,92	181,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	136.350.100,00	136.350.100,00	141.186.283,12	103,55
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	52.838.112,67	105,68
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	1.030.963,35	121,29
Cota-Parte do IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	12.502.085,52	125,02
Cota-Parte do ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	74.243.535,41	98,99
Cota-Parte do IPI - Exportação	500.000,00	500.000,00	571.586,17	114,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	164.819.200,00	164.819.200,00	177.115.476,66	107,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.646.799,10	18.944.196,13	18.503.480,78	97,67	17.740.627,74	93,65	17.591.285,72	92,86	762.853,04
Despesas Correntes	12.991.712,51	17.430.807,69	17.195.406,53	98,65	17.152.736,94	98,40	17.015.864,92	97,62	42.669,59
Despesas de Capital	655.086,59	1.513.388,44	1.308.074,25	86,43	587.890,80	38,85	575.420,80	38,02	720.183,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.111.173,08	32.612.547,62	32.226.312,55	98,82	31.021.339,23	95,12	30.889.116,17	94,72	1.204.973,32
Despesas Correntes	23.978.592,63	30.344.863,16	29.972.024,11	98,77	29.781.158,64	98,14	29.656.575,41	97,73	190.865,47
Despesas de Capital	2.132.580,45	2.267.684,46	2.254.288,44	99,41	1.240.180,59	54,69	1.232.540,76	54,35	1.014.107,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.976.507,55	1.459.903,55	1.426.459,76	97,71	1.347.841,80	92,32	1.347.841,80	92,32	78.617,96
Despesas Correntes	2.976.507,55	1.459.903,55	1.426.459,76	97,71	1.347.841,80	92,32	1.347.841,80	92,32	78.617,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.077,14	176.807,53	170.338,37	96,34	170.338,37	96,34	169.023,86	95,60	0,00
Despesas Correntes	129.977,14	176.707,53	170.238,37	96,34	170.238,37	96,34	168.923,86	95,60	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	836.964,49	1.051.864,56	1.037.330,88	98,62	1.037.330,88	98,62	1.009.741,15	96,00	0,00
Despesas Correntes	836.864,49	1.051.764,56	1.037.230,88	98,62	1.037.230,88	98,62	1.009.641,15	95,99	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.614.436,52	1.402.343,01	1.382.455,69	98,58	1.379.654,06	98,38	1.356.584,16	96,74	2.801,63
Despesas Correntes	1.613.336,52	1.402.243,01	1.382.455,69	98,59	1.379.654,06	98,39	1.356.584,16	96,74	2.801,63
Despesas de Capital	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.315.957,88	55.647.662,40	54.746.378,03	98,38	52.697.132,08	94,70	52.363.592,86	94,10	2.049.245,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.746.378,03	52.697.132,08	52.363.592,86

(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.049.245,95	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	52.697.132,08	52.697.132,08	52.363.592,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			26.567.321,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	26.129.810,59	26.129.810,59	25.796.271,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,75	29,75	29,56

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	26.567.321,49	52.697.132,08	26.129.810,59	2.382.785,17	2.049.245,95	0,00	0,00	2.382.785,17	0,00	28.179.056,54
Empenhos de 2023	23.423.799,17	55.398.999,94	31.975.200,77	2.341.627,39	1.948.408,72	0,00	940,90	2.339.810,67	875,82	33.922.733,67
Empenhos de 2022	23.146.743,29	45.864.108,70	22.717.365,41	1.525.717,47	1.078.298,34	0,00	1.310.237,88	3.791,80	211.687,79	23.583.975,96
Empenhos de 2021	20.282.006,13	39.443.493,60	19.161.487,47	499.087,73	204.972,65	0,00	359.171,34	12.170,68	127.745,71	19.238.714,41
Empenhos de 2020	15.514.786,01	28.710.380,92	13.195.594,91	488.738,84	270.812,65	0,00	392.599,60	21.129,42	75.009,82	13.391.397,74
Empenhos de 2019	15.015.353,79	31.433.615,57	16.418.261,78	725.995,53	89.720,16	0,00	702.000,71	20.058,73	3.936,09	16.504.045,85
Empenhos de 2018	13.512.029,62	28.119.415,36	14.607.385,74	203.531,02	51.499,04	0,00	192.187,54	9.856,98	1.486,50	14.657.398,28
Empenhos de 2017	12.793.561,38	29.397.422,90	16.603.861,52	123.871,04	45.689,51	0,00	113.765,56	9.247,87	857,61	16.648.693,42
Empenhos de 2016	13.209.337,69	26.951.119,42	13.741.781,73	67.991,50	0,00	0,00	59.769,01	0,00	8.222,49	13.733.559,24
Empenhos de 2015	12.739.986,30	22.801.295,50	10.061.309,20	126.608,60	0,00	0,00	123.024,55	0,00	3.584,05	10.057.725,15

Empenhos de 2014	11.964.142,11	19.929.174,54	7.965.032,43	68.938,95	25.802,49	0,00	68.235,45	0,00	703,50	7.990.131,42
Empenhos de 2013	11.181.831,03	17.318.977,31	6.137.146,28	73.412,54	0,00	0,00	62.561,03	0,00	10.851,51	6.126.294,77

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	15.017.971,48	15.017.971,48	26.229.501,11	174,65
Provenientes da União	14.007.186,00	14.007.186,00	20.207.937,18	144,27
Provenientes dos Estados	1.010.785,48	1.010.785,48	6.021.563,93	595,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	15.017.971,48	15.017.971,48	26.229.501,11	174,65

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.483.655,69	13.801.346,49	12.862.339,30	93,20	11.712.960,78	84,87	11.677.081,38	84,61	1.149.378,52
Despesas Correntes	5.483.255,69	12.436.112,49	11.799.480,94	94,88	11.492.759,88	92,41	11.458.965,48	92,14	306.721,06
Despesas de Capital	400,00	1.365.234,00	1.062.858,36	77,85	220.200,90	16,13	218.115,90	15,98	842.657,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	8.017.354,48	14.951.479,24	14.019.348,26	93,77	12.834.186,72	85,84	12.588.731,79	84,20	1.185.161,54
Despesas Correntes	8.016.954,48	14.621.855,80	13.698.666,28	93,69	12.605.755,81	86,21	12.579.607,91	86,03	1.092.910,47
Despesas de Capital	400,00	329.623,44	320.681,98	97,29	228.430,91	69,30	9.123,88	2,77	92.251,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	385.634,64	1.926.238,64	1.627.337,10	84,48	1.599.418,10	83,03	1.590.174,90	82,55	27.919,00
Despesas Correntes	385.634,64	1.926.238,64	1.627.337,10	84,48	1.599.418,10	83,03	1.590.174,90	82,55	27.919,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	5.400,00	32.085,48	20.681,17	64,46	20.681,17	64,46	20.681,17	64,46	0,00

Despesas Correntes	5.200,00	31.885,48	20.681,17	64,86	20.681,17	64,86	20.681,17	64,86	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	368.521,67	700.890,64	585.786,36	83,58	575.506,76	82,11	572.747,08	81,72	10.279,60
Despesas Correntes	358.421,67	689.790,64	574.786,36	83,33	564.506,76	81,84	561.747,08	81,44	10.279,60
Despesas de Capital	10.100,00	11.100,00	11.000,00	99,10	11.000,00	99,10	11.000,00	99,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	21.500,00	100.515,09	99.794,88	99,28	99.596,43	99,09	93.641,53	93,16	198,45
Despesas Correntes	21.300,00	100.315,09	99.794,88	99,48	99.596,43	99,28	93.641,53	93,35	198,45
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	14.282.066,48	31.512.555,58	29.215.287,07	92,71	26.842.349,96	85,18	26.543.057,85	84,23	2.372.937,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	19.130.454,79	32.745.542,62	31.365.820,08	95,79	29.453.588,52	89,95	29.268.367,10	89,38	1.912.231,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	34.128.527,56	47.564.026,86	46.245.660,81	97,23	43.855.525,95	92,20	43.477.847,96	91,41	2.390.134,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.362.142,19	3.386.142,19	3.053.796,86	90,19	2.947.259,90	87,04	2.938.016,70	86,77	106.536,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	135.477,14	208.893,01	191.019,54	91,44	191.019,54	91,44	189.705,03	90,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.205.486,16	1.752.755,20	1.623.117,24	92,60	1.612.837,64	92,02	1.582.488,23	90,29	10.279,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.635.936,52	1.502.858,10	1.482.250,57	98,63	1.479.250,49	98,43	1.450.225,69	96,50	3.000,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	59.598.024,36	87.160.217,98	83.961.665,10	96,33	79.539.482,04	91,26	78.906.650,71	90,53	4.422.183,06
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	14.282.066,48	31.512.555,58	29.215.287,07	92,71	26.842.349,96	85,18	26.543.057,85	84,23	2.372.937,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	45.315.957,88	55.647.662,40	54.746.378,03	98,38	52.697.132,08	94,70	52.363.592,86	94,10	2.049.245,95

FONTE: SIOPS, São Paulo07/02/25 15:50:01
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os dados importados do sistema SIOPS conferem com os informados pela Secretaria.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 25/03/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 25/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Durante o 3° quadrimestre recebemos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado que foram esclarecidos.

11. Análises e Considerações Gerais

No 3° quadrimestre de 2024 a Secretaria de Saúde desenvolveu todas as campanhas de conscientização previstas, bem como trabalhamos os indicadores e cumprimento das metas previstas.

Não foram executadas emendas no referido quadrimestre.

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretário(a) de Saúde
PEDERNEIRAS/SP, 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS
3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

PEDERNEIRAS/SP, 25 de Março de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras

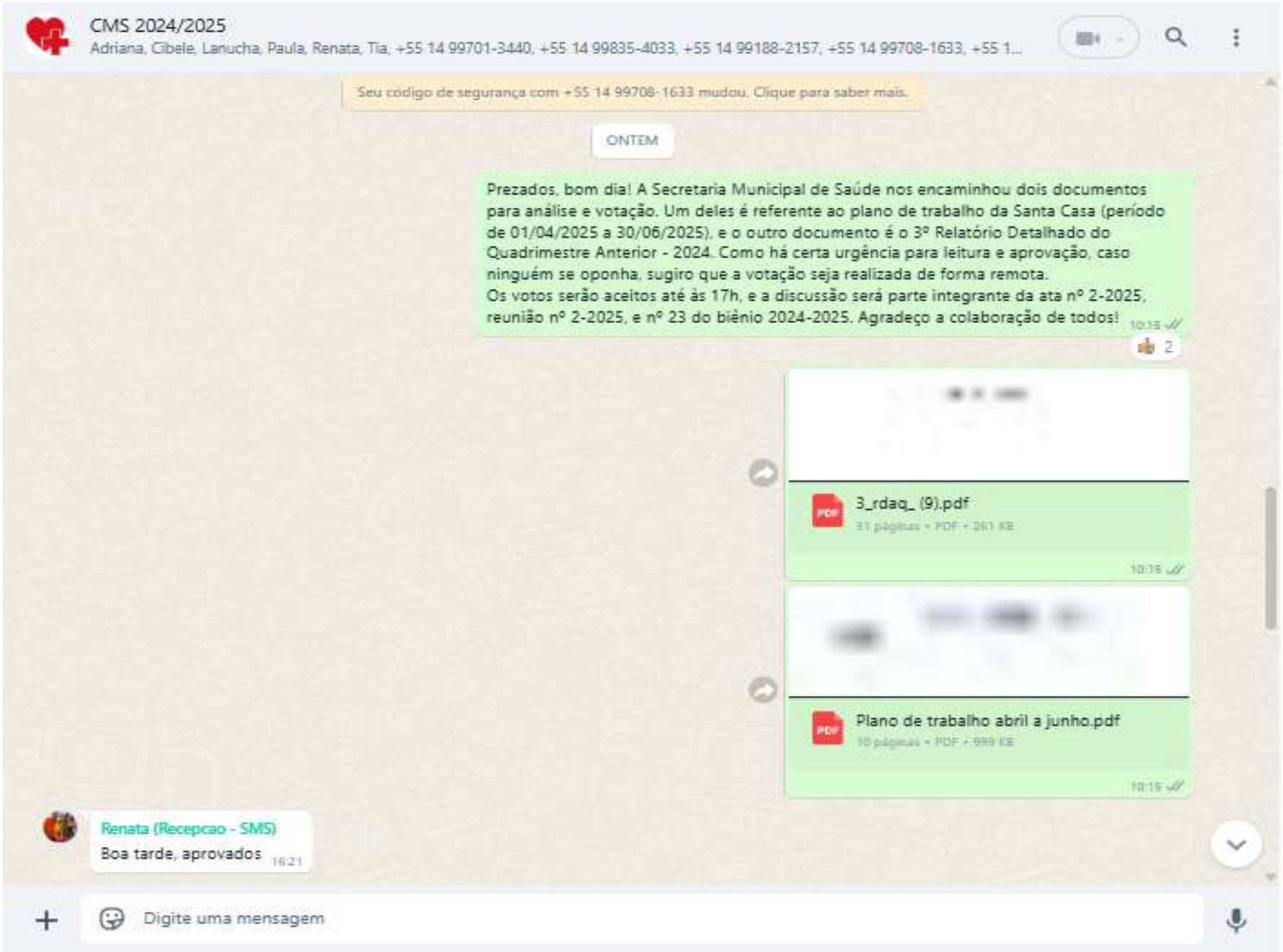
CMS 2024/2025
Adriana, Cibele, Laniucha, Paula, Renata, Tia, +55 14 99701-3440, +55 14 99835-4033, +55 14 99188-2157, +55 14 99708-1633, +55 1...
Seu código de segurança com +55 14 99708-1633 mudou. Clique para saber mais.
ONTEM
Prezados, bom dia! A Secretaria Municipal de Saúde nos encaminhou dois documentos para análise e votação. Um deles é referente ao plano de trabalho da Santa Casa (período de 01/04/2025 a 30/06/2025), e o outro documento é o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2024. Como há certa urgência para leitura e aprovação, caso ninguém se oponha, sugiro que a votação seja realizada de forma remota.
Os votos serão aceitos até às 17h, e a discussão será parte integrante da ata nº 2-2025, reunião nº 2-2025, e nº 23 do biênio 2024-2025. Agradeço a colaboração de todos!
10:15
2
3_rdaq_ (9).pdf
10:15
Plano de trabalho abril a junho.pdf
10:15
Renata (Recepcao - SMS)
Boa tarde, aprovados
16:21
Digite uma mensagem

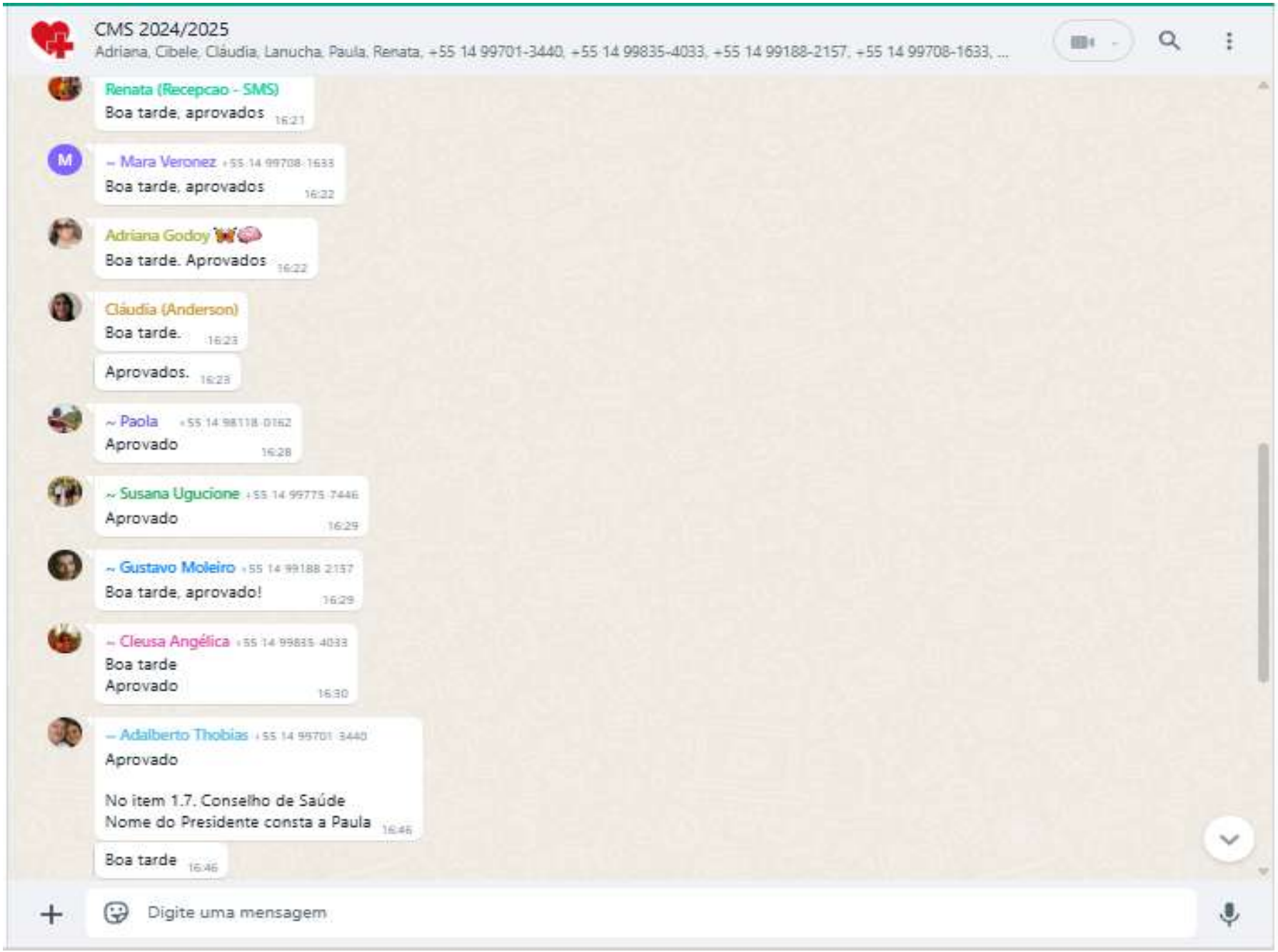
CMS 2024/2025
Adriana, Cibele, Cláudia, Lanucha, Paula, Renata, +55 14 99701-3440, +55 14 99835-4033, +55 14 99188-2157, +55 14 99708-1633, ...
Renata (Recepcao - SMS)
Boa tarde, aprovados 16:21
~ Mara Veronez +55 14 99708-1633
Boa tarde, aprovados 16:22
Adriana Godoy
Boa tarde. Aprovados 16:22
Cláudia (Anderson)
Boa tarde. 16:23
Aprovados. 16:23
~ Paola +55 14 98118-0162
Aprovado 16:28
~ Susana Ugucione +55 14 99775-7446
Aprovado 16:29
~ Gustavo Moleiro +55 14 99188-2157
Boa tarde, aprovado! 16:29
~ Cleusa Angélica +55 14 99835-4033
Boa tarde
Aprovado 16:30
~ Adalberto Thobias +55 14 99701-3440
Aprovado
No item 1.7. Conselho de Saúde
Nome do Presidente consta a Paula 16:46
Boa tarde 16:46
Digite uma mensagem

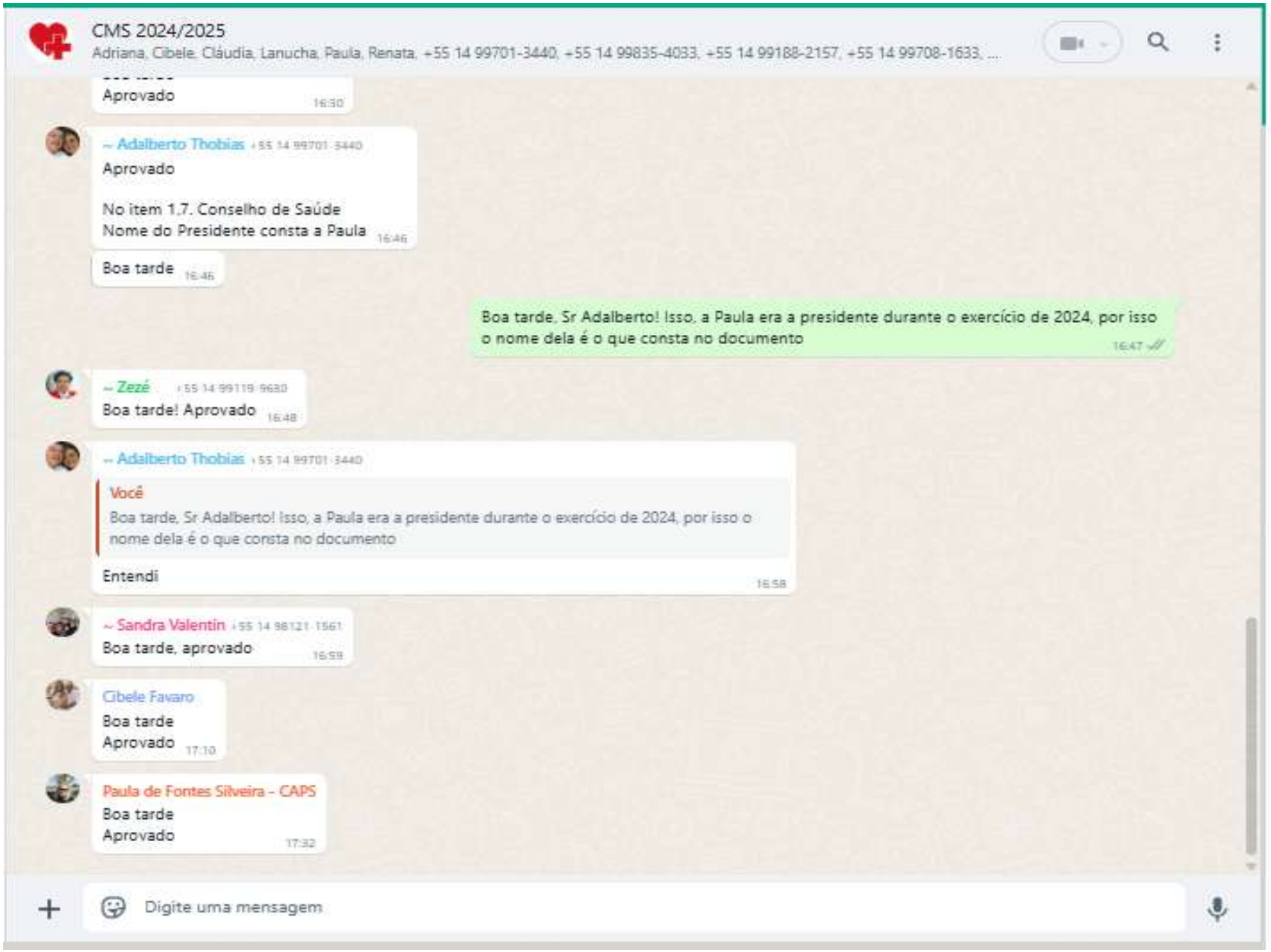
CMS 2024/2025
Adriana, Cibele, Cláudia, Lanucha, Paula, Renata, +55 14 99701-3440, +55 14 99835-4033, +55 14 99188-2157, +55 14 99708-1633, ...
Aprovado 16:30
~ Adalberto Thobias +55 14 99701-3440
Aprovado
No item 1.7. Conselho de Saúde
Nome do Presidente consta a Paula 16:46
Boa tarde 16:46
Boa tarde, Sr Adalberto! Isso, a Paula era a presidente durante o exercício de 2024, por isso o nome dela é o que consta no documento 16:47
~ Zezé +55 14 99119-9630
Boa tarde! Aprovado 16:48
~ Adalberto Thobias +55 14 99701-3440
Você
Boa tarde, Sr Adalberto! Isso, a Paula era a presidente durante o exercício de 2024, por isso o nome dela é o que consta no documento
Entendi 16:58
~ Sandra Valentin +55 14 98121-1561
Boa tarde, aprovado 16:59
Cibele Favaro
Boa tarde
Aprovado 17:10
Paula de Fontes Silveira - CAPS
Boa tarde
Aprovado 17:32
Digite uma mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS - 2025

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2025

24ª Reunião do Biênio 2024-2025

Aos 31 de março de 2025, às 17h15min, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.586, de 24 de setembro de 2019, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde. Presente os seguintes membros: **Ana Carolina Gonçalves Pereira**, Presidente, representante titular do Poder Executivo; **Renata Lucas Zebini Teixeira**, Vice-presidente, representante titular dos trabalhadores da saúde; **Mara Reghini Veronez,** representante titular de usuários do SUS; **Paola Figueiredo Giacomini**, representante titular de usuários do SUS; **Suzana Pontes Ugucione Artioli**, representante suplente de prestadores de serviço do SUS; **Cibele Cristina de Oliveira Fávaro**, representante titular do poder Executivo; **Adalberto Rocha Thobias**, representante titular de usuários do Sistema SUS; **Maria José Cassiano Lucas Zebini**, representante titular de usuários do SUS. Iniciou-se a discussão, indagando-se os conselheiros sobre a viabilidade da aprovação da Rerratificação do Plano Operativo nº 14 e da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 35 do Contrato de Gestão nº 001/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pederneiras e a FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSB. A rerratificação se fez necessária para a inclusão dos seguintes profissionais: 03 Técnicos de Enfermagem, 02 Psicólogos, 01 Auxiliar de Farmácia, 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Assistente Administrativo e 01 Condutor, tendo em vista a vacância dessas vagas e da dificuldade de provimento. Em termos de valores, a diferença total entre o desembolso que nos foi passado anteriormente e o atualmente apresentado, vislumbra-se uma diferença de R$ 409.445,40 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos. Todos os membros presentes votaram a favor. O segundo ponto abordado foi sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2024. Todos os membros presentes votaram a favor. Desta forma, o conselho deliberou, de forma unânime, pela viabilidade da rerratificação do plano de trabalho apresentado, e pela aprovação do Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2024, não tendo nada a opor. Ato seguinte, passou-se a discussão sobre a indicação de novos membros para o Conselho Curador da FERSB. O Conselho Municipal de Saúde recebeu um e-mail da Fundação, informando sobre o vencimento do mandato dos seguintes membros indicados pelo Conselho: Newton Neves (titular) e Susana Pontes Ugucione Artiolo (suplente), e que novos membros deveriam ser indicados para suprir as vagas. Desta forma, restou acordado que os novos membros indicados ao Conselho Curador são: Adalberto Rocha Thobias, representante titular de usuários do Sistema SUS (titular) e Renata Lucas Zebini Teixeira, vice-presidente, representante titular dos trabalhadores da saúde (suplente). Finalizado este ponto, e indicados os novos membros ao Conselho Curador da FERSB, passou-se a discussão sobre a viabilidade de alterações no regimento interno do CMS, tendo em vista que, ao compulsar os seus termos, verificou-se erros de grafia e de formatação, ausência de especificação de conceitos, por exemplo, do que seriam comissões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS - 2025

intersetoriais, conferências municipais de saúde, informes, temas, deliberações, ordem do dia, entre outros. Restou decidido que, na próxima reunião, deverão ser apresentadas as propostas de alterações para votação, ficando aberto o convite a todos os conselheiros, para que tragam sugestões de alterações e melhorias para o nosso Regimento Interno. Questionou-se aos conselheiros se haviam mais dúvidas ou sugestões a serem colocadas em pauta para a próxima reunião, e os conselheiros responderam de forma negativa. Encerrada a reunião, por nada mais a ser tratado, tendo sido lavrada a presente ata por mim, Ana Carolina Gonçalves Pereira, presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Ana Carolina Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras/SP

Rol de documentos:

I. Lista de Presença
II. Ofício nº 49/2025 da FERSB e Termo de Rerratificação a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 35 e aos anexos I, IV e VI do Plano Operativo nº 14 referente ao Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pederneiras e a FERSB, período de 01/04/2025 a 30/06/2025;
II. E-mail da FERSB sobre vencimento do mandato de dois conselheiros, membros do Conselho Curador;
III. Relatório Anual de Gestão (2024).

LISTA DE PRESENÇA – 24 REUNIÃO BIÊNIO 24/25 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2025			
NOME COMPLETO	**TITULAR/SUPLENTE**	**ÓRGÃO QUE REPRESENTA**	**ASSINATURA**
Ana Carolina Gonçalves Pereira	Titular	representantes do poder executivo	
Cleusa Angélica da Silva	Suplente	representantes do poder executivo	
Cibele Cristina de Oliveira Fávaro	Titular	representantes do poder executivo	
Lanucha Mastrangelo Prudenciatti	Suplente	representantes do poder executivo	
Renata Lucas Zebini Teixeira	Titular	Trabalhadores da Saúde	
Adriana Constancio Maria Godoy	Suplente	Trabalhadores da Saúde	
Claudia Garbin da Silva Garnica	Titular	Trabalhadores da Saúde	
Rosenilda Da Silva	Suplente	Trabalhadores da Saúde	
Paula de Fontes Silveira	Titular	Prestadores de Serviço	
Luciana Daré Vieira	Suplente	Prestadores de Serviço	
Rinaldo Batista Mazeto	Titular	Prestadores de Serviço	
Suzana Pontes Ugucione Artioli	Suplente	Prestadores de Serviço	
Adalberto da Rocha Thobias	Titular	Usuários do SUS	
Adilson Saranholi	Suplente	Usuários do SUS	
Maria José Cassiano Lucas Zebini	Titular	Usuários do SUS	
Sandra Aparecida Valentin	Suplente	Usuários do SUS	
Mara Reghini Veronez	Titular	Usuários do SUS	
Gustavo Moleiro Fernandes	Titular	Usuários do SUS	
Raquel de Oliveira dos Santos	Titular	Usuários do SUS	
Paola Figueiredo Giacomini	Titular	Usuários do SUS	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS

Relatório Anual de Gestão
2024

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira
- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	PEDERNEIRAS
Região de Saúde	Bauru
Área	729,18 Km²
População	46.223 Hab
Densidade Populacional	64 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 26/02/2025

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS
Número CNES	6585132
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	46189718000179
Endereço	RUA BENJAMIN MONTEIRO 146 OESTE
Email	saude@pederneiras.sp.gov.br
Telefone	14-32844673

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 26/02/2025

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Secretário(a) de Saúde em Exercício	ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
E-mail secretário(a)	epompei@pederneiras.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1432844673

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 26/02/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	02/1998
CNPJ	12.218.875/0001-43
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 26/02/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 11/04/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Bauru

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AGUDOS	967.591	38879	40,18
AREALVA	506.465	8280	16,35
AVAÍ	542.157	4519	8,34
BALBINOS	90.858	3963	43,62
BAURU	673.488	391740	581,66
BOREBI	348.116	2787	8,01
CABRÁLIA PAULISTA	239.21	4362	18,24
DUARTINA	264.281	12529	47,41
IACANGA	548.029	10633	19,40
LENÇÓIS PAULISTA	803.86	68395	85,08
LUCIANÓPOLIS	190.908	2419	12,67
MACATUBA	226.182	17120	75,69
PAULISTÂNIA	256.553	2146	8,36
PEDERNEIRAS	729.179	46223	63,39
PIRAJUÍ	819.432	22743	27,75
PIRATININGA	397.207	15554	39,16
PRESIDENTE ALVES	288.57	3841	13,31
REGINÓPOLIS	409.914	7808	19,05

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2024

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA BENJAMIN MONTEIRO	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	PAULA DE FONTES SILVEIRA	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	8
	Governo	0
	Trabalhadores	2
	Prestadores	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**
28/05/2024	25/09/2024	26/02/2025

- Considerações

As informações de Identificação estão todas corretas.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Durante todo o ano a Secretaria Municipal de Saúde promoveu diversas campanhas voltadas a prevenção, como:

Semana Nacional de Prevenção a Gravidez na Adolescência - Realizado eventos / palestras nas Unidades Básicas de Saúde.

Prevenção do Câncer de Colo de Útero e Semana da Mulher no Município de Pederneiras - Realizado eventos / palestras nas Unidades Básicas de Saúde com foco na realização de exames citopatológicos.

Semana Nacional de Mobilização contra TB - Realizado intensificação de busca ativa de casos de tuberculose.

Dia Mundial de Conscientização ao Autismo - Realizado palestras nas Unidades Básicas de Saúde.

Dia mundial da Hipertensão - Realizado eventos / palestras nas Unidades Básicas de Saúde com foco na realização de aferição de pressão, atendimento médico e orientações.

Dia Mundial do Doador de Sangue - Realizado palestras/ eventos nas Unidades Básicas de Saúde para conscientização da população.

Dia Mundial de Luta Contra Hepatites Virais - Realizado palestras/ eventos nas Unidades Básicas de Saúde com foco na realização de testes rápidos.

Semana Mundial de Aleitamento Materno (Agosto Dourado) - Realizado palestras/ eventos nas Unidades Básicas de Saúde voltado ao incentivo amamentação e orientações.

Conscientização da Fibromialgia - Realizado palestras/ eventos nas Unidades Básicas de Saúde afim de disseminar informações.

Setembro Amarelo - Realizado campanha de conscientização pelo CAPS.

Outubro Rosa - Realizado palestras/ eventos nas Unidades Básicas de Saúde (ESF / EAP / UBS) com foco na realização de mamografias e também evento em praça pública para conscientização.

Novembro Azul - Realizado palestras/ eventos nas Unidades Básicas de Saúde (ESF / EAP / UBS) sobre a saúde do homem.

Dia do Diabetes - Realizado evento nas Unidades Básicas de Saúde (ESF / EAP / UBS) com foco no atendimento médico e solicitação e avaliação dos exames de hemoglobina glicada.

Dezembro vermelho - Realizado campanha de conscientização pelo CTA.

Realizamos campanhas de vacinação durante todo ano que envolveram diversas atividades.

Demos continuidade as capacitações com os colaboradores conforme programação

Continuamos as estratégias voltadas aos indicadores de saúde, treinamentos e integrações com os colaboradores

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	1692	1615	3307
5 a 9 anos	1724	1624	3348
10 a 14 anos	1641	1507	3148
15 a 19 anos	1591	1517	3108
20 a 29 anos	3787	3585	7372
30 a 39 anos	3882	3713	7595
40 a 49 anos	3491	3423	6914
50 a 59 anos	2827	2771	5598
60 a 69 anos	1981	2003	3984
70 a 79 anos	973	1095	2068
80 anos e mais	413	668	1081
Total	**24002**	**23521**	**47523**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 26/02/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
PEDERNEIRAS	503	533	538	539

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 26/02/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	215	375	162	97	150
II. Neoplasias (tumores)	186	273	364	348	378
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	20	14	27	14	25
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	66	39	42	116	96
V. Transtornos mentais e comportamentais	58	83	79	74	73
VI. Doenças do sistema nervoso	31	26	57	35	40
VII. Doenças do olho e anexos	35	24	52	39	29
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	4	2	4	9	13
IX. Doenças do aparelho circulatório	362	267	356	464	458
X. Doenças do aparelho respiratório	165	99	250	259	297
XI. Doenças do aparelho digestivo	382	278	390	378	434
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	76	37	86	169	135
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	62	33	87	65	66
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	303	275	376	329	339
XV. Gravidez parto e puerpério	478	469	497	466	401

XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	47	62	75	95	94
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	14	19	18	19	22
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	28	38	39	69	65
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	469	470	352	388	389
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	110	36	48	69	72
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**3111**	**2919**	**3361**	**3502**	**3576**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 26/02/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	40	120	29	12
II. Neoplasias (tumores)	54	54	54	68
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	1	4	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	22	18	27	33
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	2	2	2
VI. Doenças do sistema nervoso	9	10	10	9
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	89	124	91	76
X. Doenças do aparelho respiratório	39	29	43	47
XI. Doenças do aparelho digestivo	24	23	24	23
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	5	4	3	2
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2	1	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	10	24	25	16
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	1
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	2	3
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	4	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	17	5	17	15
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	18	17	19	26
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**334**	**432**	**354**	**336**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 26/02/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A população feminina e masculina permanece em quantidades equilibradas e com faixa etária predominante nos dois sexos entre 20 até 49 anos.

Com relação as principais causas de internação, doenças do aparelho circulatório apresenta o maior número, seguido de Doenças do aparelho digestivo, gravidez parto e puerpério, Lesões enven e alg out conseq causas externas e Neoplasias (tumores).

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	194.190
Atendimento Individual	137.525
Procedimento	212.002
Atendimento Odontológico	15.418

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1822	202728,18	-	-
03 Procedimentos clinicos	161	1098,91	1308	1503559,44
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	271	305867,23
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	**1983**	**203827,09**	**1579**	**1809426,67**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 26/02/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	3728	-

Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 26/02/2025.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	215442	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	100386	788323,87	-	-
03 Procedimentos clinicos	634613	2287679,77	1348	1546690,36
04 Procedimentos cirurgicos	3552	52799,35	770	662102,32
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-

06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	1301	255776,82	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	**955294**	**3384579,81**	**2118**	**2208792,68**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 26/02/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	3406	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	3816	-
Total	**7222**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 26/02/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

As produções durante 2024 tiveram aumento crescente devido ao estado de Emergência e Alerta Epidemiológico, caracterizado pela epidemia de Dengue que enfrentamos durante todo o primeiro quadrimestre e parte do segundo.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
POLICLINICA	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	14	14
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	4	4
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
Total	**0**	**0**	**25**	**25**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 26/02/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica

Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	23	0	0	23
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	2	0	0	2
PESSOAS FISICAS				
Total	**25**	**0**	**0**	**25**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 26/02/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os serviços de saúde estão distribuídos de forma que todos os munícipes consigam ser atendidos, incluindo os distritos e o assentamento. Já os especializados e de maior complexidade concentram-se em regiões estratégicas do município.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	1	1	2	0	0
	Bolsistas (07)	4	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	17	12	35	54	7
	Informais (09)	1	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	53	20	32	57	65
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	146	0	18	0	0
	Celetistas (0105)	2	28	41	111	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	1	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 25/03/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	1	1	5
	Bolsistas (07)	6	6	4	4
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	244	233	213	215
	Informais (09)	0	1	1	1
	Intermediados por outra entidade (08)	211	226	254	316
	Residentes e estagiários (05, 06)	1	0	0	0
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	89	94	115	136
	Celetistas (0105)	188	208	217	248

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	0	1	2
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	1	1	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 25/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O quadro de colaboradores é predominantemente formado por profissionais contratados por meio da Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru (FERSB) e por servidores concursados pela Prefeitura Municipal (CLT). Além disso, o município conta com quatro profissionais do Programa Mais Médicos, do Governo Federal, e um médico oriundo do programa Médicos pelo Brasil, também do Governo Federal.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO Nº 1.1 - ATENÇÃO BÁSICA PÓS PANDEMIA

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Capacitação do PSE sobre consumo de drogas e gravidez na adolescência.	Número de capacitações feitas anualmente.	Número	2021	0	8	2	Número	3,00	150,00
Ação Nº 1 - Divulgação e orientação sobre cursos ofertados pela DRS-6 Bauru.									
2. Grupos coordenados por equipe multidisciplinar para tratamento da obesidade e prevenção de doenças crônicas	Número de reuniões realizadas por quadrimestre.	Número	2021	0	9	3	Número	15,00	500,00
Ação Nº 1 - Alinhamento de estratégias com os coordenadores via WhatsApp.									
Ação Nº 2 - Realização de reuniões mensais com os grupos.									
Ação Nº 3 - Realização de orientação sobre atividade física com profissional da área (presencial ou online).									
3. Qualificação e capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde pelo Programa Agente com Saúde.	Número mínimo de Agentes participando do Programa Agente com Saúde.	Número	2021	0	51	47	Número	81,00	172,34
Ação Nº 1 - Disponibilização de todo recurso necessário (ambiente adequado, equipamentos e preceptoria) para desenvolvimento das atividades.									
4. Elaborar estratégias para promover os indicadores de saúde do Previne Brasil e cumprimento das metas do SISPACTO.	Número de qualificações com colaboradores referente ao Previne Brasil.	Número	2021	1	12	3	Número	24,00	800,00
Ação Nº 1 - Realização de reuniões para alinhamento de estratégias, feitas pela gestão, para cumprimento dos indicadores.									
Ação Nº 2 - Realização de reuniões com os profissionais da atenção básica para alinhamento das atividades que serão executadas.									
Ação Nº 3 - Realização de campanhas nas unidades de saúde.									
Ação Nº 4 - Acompanhamento de novas legislações (Portaria GM/MS Nº3.493, de 10 de abril de 2024) que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de atenção primária a saúde no SUS.									
5. Promover ações externas preventivas: aulas ao ar livre voltadas para grupos de risco	Número de aulas realizadas anualmente.	Número	2021	0	8	2	Número	6,00	300,00
Ação Nº 1 - Incentivo as ações voltadas ao projeto Hiperdia.									
Ação Nº 2 - Realização do Programa de Ações de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde.									
6. Promover ações externas de nutrição ampliando o sistema já existente.	Número de ações realizadas anualmente.	Número	2021	0	35	10	Número	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de eventos de conscientização.									
Ação Nº 2 - Realização da Campanha Agosto Dourado de incentivo a amamentação.									
Ação Nº 3 - Disponibilização de profissional de Nutrição para realização de palestras, orientações em grupos e atividades de conscientização.									
7. Extensão do programa Saúde na Escola para atendimento de adolescentes, prevenção de gravidez precoce e uso de drogas.	Número de palestras realizadas anualmente.	Número	2021	0	11	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilização de profissionais capacitados para realização de palestras.									
Ação Nº 2 - Elaboração de Cronograma com as atividades a serem desenvolvidas.									

OBJETIVO Nº 1.2 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	Número mínimo de consultas disponibilizadas de pediatria.	Número	2021	5.000	24.000	6.000	Número	23.959,00	399,32
Ação Nº 1 - Manter os profissionais, Pediatras e Médicos de Estratégia e Saúde da Família, atuantes na atenção básica.									

Ação Nº 2 - Disponibilizar unidades de saúde adequadas para atendimento das crianças, assim como insumos necessários.									
Ação Nº 3 - Acompanhamento e busca ativa através das ESF¿s.									
Ação Nº 4 - Manutenção do Centro Pediátrico para atendimento infantil.									
Ação Nº 5 - Manutenção da equipe para atendimento no Centro Pediátrico (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, farmacêutico, técnico de farmácia e outros).									
2. Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	Número mínimo de consultas disponibilizadas de ginecologia.	Número	2021	5.000	24.000	6.000	Número	6.938,00	115,63
Ação Nº 1 - Manter os profissionais Ginecologistas atuantes no Centro de Saúde da Mulher e Unidades de Saúde.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar unidades de saúde adequadas para atendimento das Mulheres, assim como insumos necessários.									
3. Fortalecer as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.	Número mínimo de encontros/rodas de conversa/palestras realizadas anualmente.	Número	2021	6	40	10	Número	24,00	240,00
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa para coleta de citopatológico e mamografia de mulheres na faixa etária priorizada, feita pela ESF.									
Ação Nº 2 - Disponibilização de exames citopatológicos e mamografias suficientes para atendimento da população priorizada pelo MS.									
Ação Nº 3 - Organização de encontros em sala de espera nas unidade de saúde.									
4. Criar fluxo de atendimento para acompanhamento das gestantes na atenção básica, em conjunto com o Centro da Mulher	Percentual de gestantes acompanhadas pela atenção básica.	Percentual	2021	20,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhamento, pelo Centro de Saúde da Mulher e Unidades de Saúde, das gestantes do município.									
Ação Nº 2 - Envio da relação mensal de gestantes que iniciaram o pré-natal para acompanhamento na Unidade de Saúde.									
Ação Nº 3 - Busca ativa feita pelas ACS para realização de consulta odontológica nas gestantes.									
Ação Nº 4 - Busca ativa feita pelas ACS para aplicação de vacinas indicadas na gestação.									
Ação Nº 5 - Busca ativa feita pelas ACS para realização dos testes sorológicos indicados na gestação.									
5. Ampliação de programa de amamentação com profissionais capacitados a ensinar as mães sobre a técnica correta de amamentação.	Número anual de capacitações realizadas aos colaboradores.	Número	2021	0	9	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilização de profissionais capacitados para orientação aos demais colaboradores.									
Ação Nº 2 - Disponibilização de materiais educativos.									

OBJETIVO Nº 1 .3 - ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir atendimento odontológico na Atenção Básica do município.	Unidades de Saúde com atendimento odontológico.	Percentual	2021	70,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Solicitação de credenciamento de novas equipes de saúde bucal.									
Ação Nº 2 - Contratação de novos profissionais odontólogos.									
Ação Nº 3 - Aquisição de novos equipamentos.									
Ação Nº 4 - Entrega do novo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).									
Ação Nº 5 - Manter equipes contratadas, manutenção das unidades, insumos e equipamentos.									
2. Fortalecer a Atenção Básica do Município.	Unidades de Saúde voltadas a Atenção Básica em funcionamento.	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Renovação do Programa Mais Médicos Pelo Brasil.									
Ação Nº 2 - Garantir atendimento médico nas unidades de saúde.									
Ação Nº 3 - Reforma das unidades de saúde conforme programação orçamentária.									
Ação Nº 4 - Credenciamento de novas ESFs.									
Ação Nº 5 - Aquisição de equipamentos.									
Ação Nº 6 - Contratação de novas equipes de ESF.									
Ação Nº 7 - Fortalecimento do programa Saúde com Agente.									

Ação Nº 8 - Acompanhamento do Programa Informatiza APS e nova solicitação.
Ação Nº 9 - Solicitação de Adesão ao Programa de Incentivo a Atividade Física mediante disponibilidade do MS.
Ação Nº 10 - Monitorar os 7 indicadores do programa Previne Brasil enquanto vigência.
Ação Nº 11 - Manutenção do credenciamento com os Laboratórios de análises clínicas.
Ação Nº 12 - Aquisição de veículos automotores destinados ao programa de Estratégia de Saúde da Família.
Ação Nº 13 - Acompanhamento de novas legislações (Portaria GM/MS Nº3.493, de 10 de abril de 2024) que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de atenção primária a saúde no SUS.

DIRETRIZ Nº 2 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO Nº 2 .1 - Fortalecimento dos serviços de fisioterapia no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir os serviços de fisioterapia no município.	Número mínimo de atendimentos disponibilizados.	Número	2021	5.000	24.000	6.000	Número	12.319,00	205,32

Ação Nº 1 - Manter equipes contratadas, manutenção das unidades, insumos e equipamentos.
Ação Nº 2 - Aquisição de equipamentos.

OBJETIVO Nº 2 .2 - Fortalecimento da rede de saúde mental no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aprimorar à Atenção Psicossocial do município.	Número mínimo de atendimentos realizados por equipe multidisciplinar.	Número	2021	3.500	18.000	4.500	Número	6.725,00	149,44

Ação Nº 1 - Reorganização de profissionais psicólogos nas unidades de saúde.
Ação Nº 2 - Realização do matriciamento nas unidades de saúde.
Ação Nº 3 - Aprimoramento dos Grupos de atenção psicossocial.
Ação Nº 4 - Reforma de novo prédio do CAPS.
Ação Nº 5 - Manter equipes contratadas, manutenção da unidade, insumos e equipamentos.

OBJETIVO Nº 2 .3 - Fortalecimento da rede de atenção às urgências.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar de Urgência (SAMU) em funcionamento.	Quantidade de unidades do SAMU em funcionamento.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir equipamentos e materiais necessários para atendimento.									
Ação Nº 2 - Manter número de profissionais contratados.									
Ação Nº 3 - Manter as frotas com adequadas condições de uso.									
Ação Nº 4 - Manter a base do SAMU em condições adequadas para funcionamento.									
2. Manter incentivo financeiro ao Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.	Número mínimo de repasses realizados para a Santa Casa.	Número			48	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter atualizado os Planos de Trabalho, de acordo com Convênios firmados.									
Ação Nº 2 - Fiscalizar e acompanhar os serviços prestados.									
Ação Nº 3 - Acompanhar os serviços através da prestação de contas.									

DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 3 .1 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o acompanhamento de pacientes com hanseníase.	Porcentagem de pacientes acompanhados portadores de Hanseníase.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoio das equipes de saúde para diagnóstico e tratamento.									
Ação Nº 2 - Campanhas de prevenção.									
2. Garantir o acompanhamento de pacientes com tuberculose.	Porcentagem de pacientes acompanhados portadores de tuberculose.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Campanhas de prevenção e busca ativa.									
Ação Nº 2 - Apoio das equipes de saúde para diagnóstico e tratamento.									
Ação Nº 3 - Disponibilização de exames laboratoriais de baciloscopia.									
3. Investigar óbitos infantis e fetais do município.	Porcentagem de óbitos infantis e fetais investigados.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de reuniões periódicas do Comitê.									
Ação Nº 2 - Disponibilização de recursos necessários.									
Ação Nº 3 - Atualização da portaria do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.									
4. Garantir vacinação adequada de poliomielite inativada e penta, a crianças menores de um ano de idade.	Porcentagem anual de crianças menores de 01 ano com vacinação de pólio e penta em dia.	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	87,98	109,97
Ação Nº 1 - Atendimento estendido nas unidades de saúde.									
Ação Nº 2 - Campanhas de vacinação voltadas para o público infantil.									
Ação Nº 3 - Busca ativa de crianças menores de um ano de idade.									
Ação Nº 4 - Disponibilização de equipe e materiais adequadas.									
Ação Nº 5 - Garantir adequado armazenamento e transporte das vacinas e insumos.									
5. Realização de campanhas voltadas ao diagnóstico de tuberculose.	Número mínimo de campanhas realizadas anualmente de tuberculose.	Número	2021	1	7	2	Número	3,00	150,00
Ação Nº 1 - Realização da Semana Nacional de Mobilização Contra a TB.									
Ação Nº 2 - Campanha de busca ativa em parceria com as unidades de saúde.									
6. Realização de orientações para prevenção da ocorrência de casos de dengue e outras doenças transmitidas por vetores.	Número de orientações realizadas pela equipe de Agentes de Combate a Endemia.	Número	2021	10.000	10.000	10.000	Número	16.532,00	165,32
Ação Nº 1 - Disponibilizar e garantir exames laboratoriais dos profissionais que manuseiam inseticidas e/ou larvicidas, para dosagem de colinesterase, na frequência recomendada.									
Ação Nº 2 - Realização de atividades educativas em parceria com o PSE e também em eventos voltados a população em geral.									
Ação Nº 3 - Disponibilização de recursos e equipes para ações voltadas ao Controle de Vetores.									
Ação Nº 4 - Contratação de equipe multiprofissional para atendimento em horário diferenciado para atendimento de casos de dengue.									
Ação Nº 5 - Disponibilização de uma aporte de medicamentos para enfrentamento dos casos de dengue.									
Ação Nº 6 - Mobilização municipal contra dengue.									
Ação Nº 7 - DECRETO Nº 5.415, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 (Estado de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pela epidemia de Dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue).									
Ação Nº 8 - Aquisição de testes de sorologia para detecção do vírus da dengue.									
Ação Nº 9 - Disponibilização de transporte adequado para equipe de Controle de Vetores.									
Ação Nº 10 - Disponibilização de EPIs para os profissionais.									
Ação Nº 11 - Atualização da Sala de Situação de Arboviroses.									
Ação Nº 12 - Averiguação de todas as denuncias direcionadas ao setor.									
Ação Nº 13 - Bloqueio para controle de criadouros no local e nas proximidades de casos suspeitos e confirmados de dengue.									

Ação Nº 14 - Integrar as equipes de saúde da família nas atividades de controle vetorial, unificando os territórios de atuação de ACS e ACE.

OBJETIVO Nº 3 .2 - Qualificação e expansão das ações da Vigilância Sanitária.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Executar as ações do Programa de Qualidade da Água, através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo estado.	Número de coletas de amostras de água realizadas anualmente.	Número	2021	11	44	11	Número	11,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipe para realização das coletas.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar transporte e materiais necessários para a realização da atividade.									
2. Elaborar estratégias com vigilância sanitária e conselho tutelar sobre proibição de venda, consumo de bebida alcoólica e narguilé para menores;	Número mínimo de ações desenvolvidas anualmente.	Número	2021	0	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipe e instrumentos necessários.									

OBJETIVO Nº 3 .3 - Promover ações de vigilância em saúde do trabalhador.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar notificação de casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho no município e acompanhados no CEREST Bauru.	Porcentagem de notificações.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos identificados como suspeitos e/ou confirmados.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissional qualificado para desempenho das atividades.									

DIRETRIZ Nº 4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 4 .1 - Garantir a Assistência Farmacêutica integral.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o funcionamento da assistência farmacêutica municipal.	Número de unidades com assistência farmacêutica.	Número	2021	12	52	13	Número	14,00	107,69
Ação Nº 1 - Fortalecimento do programa EDMO.									
Ação Nº 2 - Disponibilização de recurso financeiro para aquisição de medicamentos e insumos pertencentes a REMUME.									
Ação Nº 3 - Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico.									
Ação Nº 4 - Disponibilização de transporte adequado para distribuição de medicamentos e insumos.									
Ação Nº 5 - Manter equipes contratadas, manutenção das unidades, insumos e equipamentos.									

OBJETIVO Nº 4 .2 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos e insumos de Demandas Judiciais em quantidade e prazos necessários para o atendimento das mesmas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Disponibilidade medicamentos e insumos de Demandas Judiciais adquiridos em tempo adequado para o seu atendimento.	Proporção de unidade de medicamentos solicitadas e atendidas.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar recurso financeiro para aquisição de medicamentos e insumos.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissionais capacitados para o serviço.									
Ação Nº 3 - Disponibilizar local adequado para armazenamento e dispensação dos itens.									

DIRETRIZ Nº 5 - GESTÃO EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 5 .1 - Gestão orçamentária e financeira do SUS pós pandemia.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2024**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Fomentar a participação dos usuários por meio da criação de destinação mínima do orçamento para capacitação dos agentes comunitários para aumentar o Elo entre poder público/ sociedade e SUS/sociedade, ampliando a participação democrática;	Número de capacitações realizadas com os agentes comunitários de saúde.	Número	2021	0	4	1	Número	6,00	600,00
Ação Nº 1 - Disponibilização de recursos e equipe para a manutenção do Programa Saúde com Agente.									
Ação Nº 2 - Capacitações realizadas periodicamente nas unidades de saúde.									
Ação Nº 3 - Treinamento em parceria com a FERSB.									
2. Participação democrática dos usuários para participar de debates periódicos com a prefeita e/ou vereadores para captar recursos por meio de emendas parlamentares destinadas à problemas identificados pelos usuários no sistema de saúde.	Número de encontros realizados anualmente.	Número	2021	0	4	Não programada	Número		
3. Fazer levantamento de gasto publico com fórmulas de partida e orientação dos pediatras para efetiva ação do protocolo formulado pelo setor.	Número de levantamentos realizados.	Número	2021	0	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Solicitar ao setor responsável (Farmácia de Alto Custo) levantamento do gasto público.									
Ação Nº 2 - Orientações periódicas aos pediatras e médicos de estratégia e saúde da família, realizadas pelos farmacêuticos.									

OBJETIVO Nº 5 .2 - Melhoria da Qualidade na Atenção à Saúde.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2024**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Integração e recepção dos novos colaboradores	Porcentagem de novos colaboradores integrados.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizado recepção e integração pelo setor de RH da SMS e coordenadores de unidade.									
2. Capacitação em Educação Permanente	Número de capacitações realizadas.	Número	2021	0	8	2	Número	24,00	1.200,00
Ação Nº 1 - Treinamentos em parceria com a FERSB envolvendo os profissionais de saúde.									
3. Informativo via internet que resume toda a atividade quinzenal da secretaria.	Número de informativos anuais.	Número	2021	0	24	6	Número	18,00	300,00
Ação Nº 1 - Publicação das ações realizadas nas unidades de saúde.									
4. Descentralização de alguns serviços de saúde.	Número de descentralizações realizadas.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
5. Implantação de pesquisas de satisfação nas unidades de saúde.	Número anual de pesquisas realizadas.	Número	2021	0	10	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de pesquisas de satisfação feitas pelo RH da SMS.									
Ação Nº 2 - Disponibilização de "caixinha de satisfação" para o público, que é aberta e discutida entre os profissionais nas reuniões de equipe.									
6. Implantação de canais de atendimento direto a Secretaria Municipal de Saúde.	Número de tipos de atendimentos realizados pela SMS.	Número	2021	2	3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de atendimentos presenciais, via telefone e ouvidoria municipal.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar canais via WhatsApp para a Assistente Social, Setor de Compras e Recepção da SMS .									
7. Criação de comitê de ética.	número de comitês de ética criados.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
8. Criação de comitê de educação, orientação e consultoria.	Número de comitês criados.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
9. Ações de reconhecimento e valorização do profissional da saúde.	Número mínimo de ações realizadas.	Número	2021	1	7	Não programada	Número		

10. Núcleo de segurança do paciente	Número de Núcleo de segurança criado.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 5 .3 - Participação Social na gestão do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar encontros periódicos entre representantes de bairros, Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	Número de encontros realizados.	Número	2021	1	2	Não programada	Número		
2. Realização de fóruns temáticos de saúde para população.	Número de eventos realizados.	Número	2021	0	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fórum de combate e prevenção a dengue.									
3. Criação de canal direto entre a Secretaria de Saúde e as Unidades de Saúde.	número de tipos de canais de atendimento as unidades.	Número	2021	3	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Atendimento dos profissionais através do telefone.									
Ação Nº 2 - Atendimento dos profissionais presencialmente.									
Ação Nº 3 - Comunicados, orientações e solicitações via e-mail.									
Ação Nº 4 - Comunicados e orientações via WhatsApp.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	6.000	23.959
	Integração e recepção dos novos colaboradores	100,00	100,00
	Disponibilidade medicamentos e insumos de Demandas Judiciais adquiridos em tempo adequado para o seu atendimento.	100,00	100,00
	Aprimorar à Atenção Psicossocial do município.	4.500	6.725
	Garantir os serviços de fisioterapia no município.	6.000	12.319
	Garantir atendimento odontológico na Atenção Básica do município.	100,00	100,00
	Grupos coordenados por equipe multidisciplinar para tratamento da obesidade e prevenção de doenças crônicas	3	15
	Realização de fóruns temáticos de saúde para população.	1	1
	Capacitação em Educação Permanente	2	24
	Fortalecer a Atenção Básica do Município.	100,00	100,00
	Informativo via internet que resume toda a atividade quinzenal da secretaria.	6	18
	Criação de canal direto entre a Secretaria de Saúde e as Unidades de Saúde.	4	4
	Implantação de pesquisas de satisfação nas unidades de saúde.	3	3
	Realização de orientações para prevenção da ocorrência de casos de dengue e outras doenças transmitidas por vetores.	10.000	16.532
	Implantação de canais de atendimento direto a Secretaria Municipal de Saúde.	3	3
301 - Atenção Básica	Capacitação do PSE sobre consumo de drogas e gravidez na adolescência.	2	3
	Fomentar a participação dos usuários por meio da criação de destinação mínima do orçamento para capacitação dos agentes comunitários para aumentar o Elo entre poder público/ sociedade e SUS/sociedade, ampliando a participação democrática;	1	6
	Garantir o funcionamento da assistência farmacêutica municipal.	13	14
	Garantir o acompanhamento de pacientes com hanseníase.	100,00	100,00
	Garantir atendimento odontológico na Atenção Básica do município.	100,00	100,00
	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	6.000	23.959
	Grupos coordenados por equipe multidisciplinar para tratamento da obesidade e prevenção de doenças crônicas	3	15
	Capacitação em Educação Permanente	2	24

	Garantir o acompanhamento de pacientes com tuberculose.	100,00	100.00
	Fortalecer a Atenção Básica do Município.	100,00	100,00
	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	6.000	6.938
	Qualificação e capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde pelo Programa Agente com Saúde.	47	81
	Criação de canal direto entre a Secretaria de Saúde e as Unidades de Saúde.	4	4
	Fazer levantamento de gasto publico com fórmulas de partida e orientação dos pediatras para efetiva ação do protocolo formulado pelo setor.	1	1
	Fortalecer as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.	10	24
	Elaborar estratégias para promover os indicadores de saúde do Previne Brasil e cumprimento das metas do SISPACTO.	3	24
	Garantir vacinação adequada de poliomielite inativada e penta, a crianças menores de um ano de idade.	80,00	87,98
	Criar fluxo de atendimento para acompanhamento das gestantes na atenção básica, em conjunto com o Centro da Mulher	100,00	100,00
	Promover ações externas preventivas: aulas ao ar livre voltadas para grupos de risco	2	6
	Implantação de pesquisas de satisfação nas unidades de saúde.	3	3
	Realização de campanhas voltadas ao diagnóstico de tuberculose.	2	3
	Ampliação de programa de amamentação com profissionais capacitados a ensinar as mães sobre a técnica correta de amamentação.	3	3
	Promover ações externas de nutrição ampliando o sistema já existente.	10	10
	Realização de orientações para prevenção da ocorrência de casos de dengue e outras doenças transmitidas por vetores.	10.000	16.532
	Extensão do programa Saúde na Escola para atendimento de adolescentes, prevenção de gravidez precoce e uso de drogas.	3	3
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	6.000	23.959
	Garantir atendimento odontológico na Atenção Básica do município.	100,00	100,00
	Garantir os serviços de fisioterapia no município.	6.000	12.319
	Aprimorar à Atenção Psicossocial do município.	4.500	6.725
	Manter Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar de Urgência (SAMU) em funcionamento.	1	1
	Manter incentivo financeiro ao Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.	12	12
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir o funcionamento da assistência farmacêutica municipal.	13	14
304 - Vigilância Sanitária	Executar as ações do Programa de Qualidade da Água, através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo estado.	11	11
	Realizar notificação de casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho no município e acompanhados no CEREST Bauru.	100,00	100.00
	Elaborar estratégias com vigilância sanitária e conselho tutelar sobre proibição de venda, consumo de bebida alcoólica e narguilé para menores;	1	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir o acompanhamento de pacientes com hanseníase.	100,00	100,00
	Garantir o acompanhamento de pacientes com tuberculose.	100,00	100,00
	Realização de fóruns temáticos de saúde para população.	1	1
	Investigar óbitos infantis e fetais do município.	100,00	100,00
	Garantir vacinação adequada de poliomielite inativada e penta, a crianças menores de um ano de idade.	80,00	87,98
	Realização de campanhas voltadas ao diagnóstico de tuberculose.	2	3
	Realização de orientações para prevenção da ocorrência de casos de dengue e outras doenças transmitidas por vetores.	10.000	16.532
306 - Alimentação e Nutrição	Promover ações externas de nutrição ampliando o sistema já existente.	10	10

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.613.336,52	21.100,00	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.634.636,52
	Capital	N/A	1.100,00	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.300,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	12.991.712,51	5.112.551,57	370.704,12	N/A	N/A	N/A	N/A	18.474.968,20
	Capital	N/A	655.086,59	200,00	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	655.486,59
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	23.978.592,63	8.016.154,48	800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	31.995.547,11
	Capital	N/A	2.132.580,45	200,00	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.132.980,45
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	2.976.507,55	275.453,28	110.181,36	N/A	N/A	N/A	N/A	3.362.142,19
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	129.977,14	5.000,00	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	135.177,14
	Capital	N/A	100,00	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	300,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	836.864,49	358.021,67	400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.195.286,16
	Capital	N/A	100,00	10.000,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.200,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 25/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Todas as metas foram atingidas no ano de 2024.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 25/03/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	17.195.406,53	10.796.302,89	1.003.178,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.994.887,47
	Capital	0,00	1.308.074,25	23.229,00	1.039.629,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370.932,61
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	29.972.024,11	11.165.261,07	2.533.405,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.670.690,39
	Capital	0,00	2.254.288,44	101.374,95	219.307,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.574.970,42
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	1.426.459,76	746.047,07	881.290,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053.796,86
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	170.238,37	20.681,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.919,54
	Capital	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	1.037.230,88	574.786,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.017,24
	Capital	0,00	100,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	1.382.455,69	99.794,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.250,57
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	54.746.378,03	23.538.477,39	5.676.809,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.961.665,10

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/02/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	12,68 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	79,60 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	11,61 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	77,04 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	22,74 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	62,50 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.873,02
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	16,29 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,71 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	8,72 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	5,90 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	60,86 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	31,24 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	29,75 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/02/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.469.100,00	28.469.100,00	35.929.193,54	126,20

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.887.000,00	8.887.000,00	10.031.926,29	112,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.002.100,00	3.002.100,00	3.492.423,71	116,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.720.000,00	13.720.000,00	17.226.610,62	125,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.860.000,00	2.860.000,00	5.178.232,92	181,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	136.350.100,00	136.350.100,00	141.186.283,12	103,55
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	52.838.112,67	105,68
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	1.030.963,35	121,29
Cota-Parte do IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	12.502.085,52	125,02
Cota-Parte do ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	74.243.535,41	98,99
Cota-Parte do IPI - Exportação	500.000,00	500.000,00	571.586,17	114,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	164.819.200,00	164.819.200,00	177.115.476,66	107,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.646.799,10	18.944.196,13	18.503.480,78	97,67	17.740.627,74	93,65	17.591.285,72	92,86	762.853,04
Despesas Correntes	12.991.712,51	17.430.807,69	17.195.406,53	98,65	17.152.736,94	98,40	17.015.864,92	97,62	42.669,59
Despesas de Capital	655.086,59	1.513.388,44	1.308.074,25	86,43	587.890,80	38,85	575.420,80	38,02	720.183,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.111.173,08	32.612.547,62	32.226.312,55	98,82	31.021.339,23	95,12	30.889.116,17	94,72	1.204.973,32
Despesas Correntes	23.978.592,63	30.344.863,16	29.972.024,11	98,77	29.781.158,64	98,14	29.656.575,41	97,73	190.865,47
Despesas de Capital	2.132.580,45	2.267.684,46	2.254.288,44	99,41	1.240.180,59	54,69	1.232.540,76	54,35	1.014.107,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.976.507,55	1.459.903,55	1.426.459,76	97,71	1.347.841,80	92,32	1.347.841,80	92,32	78.617,96
Despesas Correntes	2.976.507,55	1.459.903,55	1.426.459,76	97,71	1.347.841,80	92,32	1.347.841,80	92,32	78.617,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.077,14	176.807,53	170.338,37	96,34	170.338,37	96,34	169.023,86	95,60	0,00
Despesas Correntes	129.977,14	176.707,53	170.238,37	96,34	170.238,37	96,34	168.923,86	95,60	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	836.964,49	1.051.864,56	1.037.330,88	98,62	1.037.330,88	98,62	1.009.741,15	96,00	0,00
Despesas Correntes	836.864,49	1.051.764,56	1.037.230,88	98,62	1.037.230,88	98,62	1.009.641,15	95,99	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.614.436,52	1.402.343,01	1.382.455,69	98,58	1.379.654,06	98,38	1.356.584,16	96,74	2.801,63
Despesas Correntes	1.613.336,52	1.402.243,01	1.382.455,69	98,59	1.379.654,06	98,39	1.356.584,16	96,74	2.801,63
Despesas de Capital	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.315.957,88	55.647.662,40	54.746.378,03	98,38	52.697.132,08	94,70	52.363.592,86	94,10	2.049.245,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.746.378,03	52.697.132,08	52.363.592,86

(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.049.245,95	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	52.697.132,08	52.697.132,08	52.363.592,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			26.567.321,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	26.129.810,59	26.129.810,59	25.796.271,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,75	29,75	29,56

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	26.567.321,49	52.697.132,08	26.129.810,59	2.382.785,17	2.049.245,95	0,00	0,00	2.382.785,17	0,00	28.179.056,54
Empenhos de 2023	23.423.799,17	55.398.999,94	31.975.200,77	2.341.627,39	1.948.408,72	0,00	940,90	2.339.810,67	875,82	33.922.733,67
Empenhos de 2022	23.146.743,29	45.864.108,70	22.717.365,41	1.525.717,47	1.078.298,34	0,00	1.310.237,88	3.791,80	211.687,79	23.583.975,96
Empenhos de 2021	20.282.006,13	39.443.493,60	19.161.487,47	499.087,73	204.972,65	0,00	359.171,34	12.170,68	127.745,71	19.238.714,41
Empenhos de 2020	15.514.786,01	28.710.380,92	13.195.594,91	488.738,84	270.812,65	0,00	392.599,60	21.129,42	75.009,82	13.391.397,74
Empenhos de 2019	15.015.353,79	31.433.615,57	16.418.261,78	725.995,53	89.720,16	0,00	702.000,71	20.058,73	3.936,09	16.504.045,85
Empenhos de 2018	13.512.029,62	28.119.415,36	14.607.385,74	203.531,02	51.499,04	0,00	192.187,54	9.856,98	1.486,50	14.657.398,28
Empenhos de 2017	12.793.561,38	29.397.422,90	16.603.861,52	123.871,04	45.689,51	0,00	113.765,56	9.247,87	857,61	16.648.693,42
Empenhos de 2016	13.209.337,69	26.951.119,42	13.741.781,73	67.991,50	0,00	0,00	59.769,01	0,00	8.222,49	13.733.559,24
Empenhos de 2015	12.739.986,30	22.801.295,50	10.061.309,20	126.608,60	0,00	0,00	123.024,55	0,00	3.584,05	10.057.725,15

Empenhos de 2014	11.964.142,11	19.929.174,54	7.965.032,43	68.938,95	25.802,49	0,00	68.235,45	0,00	703,50	7.990.131,42
Empenhos de 2013	11.181.831,03	17.318.977,31	6.137.146,28	73.412,54	0,00	0,00	62.561,03	0,00	10.851,51	6.126.294,77

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	15.017.971,48	15.017.971,48	26.229.501,11	174,65
Provenientes da União	14.007.186,00	14.007.186,00	20.207.937,18	144,27
Provenientes dos Estados	1.010.785,48	1.010.785,48	6.021.563,93	595,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	15.017.971,48	15.017.971,48	26.229.501,11	174,65

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.483.655,69	13.801.346,49	12.862.339,30	93,20	11.712.960,78	84,87	11.677.081,38	84,61	1.149.378,52
Despesas Correntes	5.483.255,69	12.436.112,49	11.799.480,94	94,88	11.492.759,88	92,41	11.458.965,48	92,14	306.721,06
Despesas de Capital	400,00	1.365.234,00	1.062.858,36	77,85	220.200,90	16,13	218.115,90	15,98	842.657,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	8.017.354,48	14.951.479,24	14.019.348,26	93,77	12.834.186,72	85,84	12.588.731,79	84,20	1.185.161,54
Despesas Correntes	8.016.954,48	14.621.855,80	13.698.666,28	93,69	12.605.755,81	86,21	12.579.607,91	86,03	1.092.910,47
Despesas de Capital	400,00	329.623,44	320.681,98	97,29	228.430,91	69,30	9.123,88	2,77	92.251,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	385.634,64	1.926.238,64	1.627.337,10	84,48	1.599.418,10	83,03	1.590.174,90	82,55	27.919,00
Despesas Correntes	385.634,64	1.926.238,64	1.627.337,10	84,48	1.599.418,10	83,03	1.590.174,90	82,55	27.919,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	5.400,00	32.085,48	20.681,17	64,46	20.681,17	64,46	20.681,17	64,46	0,00

Despesas Correntes	5.200,00	31.885,48	20.681,17	64,86	20.681,17	64,86	20.681,17	64,86	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	368.521,67	700.890,64	585.786,36	83,58	575.506,76	82,11	572.747,08	81,72	10.279,60
Despesas Correntes	358.421,67	689.790,64	574.786,36	83,33	564.506,76	81,84	561.747,08	81,44	10.279,60
Despesas de Capital	10.100,00	11.100,00	11.000,00	99,10	11.000,00	99,10	11.000,00	99,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	21.500,00	100.515,09	99.794,88	99,28	99.596,43	99,09	93.641,53	93,16	198,45
Despesas Correntes	21.300,00	100.315,09	99.794,88	99,48	99.596,43	99,28	93.641,53	93,35	198,45
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	14.282.066,48	31.512.555,58	29.215.287,07	92,71	26.842.349,96	85,18	26.543.057,85	84,23	2.372.937,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	19.130.454,79	32.745.542,62	31.365.820,08	95,79	29.453.588,52	89,95	29.268.367,10	89,38	1.912.231,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	34.128.527,56	47.564.026,86	46.245.660,81	97,23	43.855.525,95	92,20	43.477.847,96	91,41	2.390.134,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.362.142,19	3.386.142,19	3.053.796,86	90,19	2.947.259,90	87,04	2.938.016,70	86,77	106.536,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	135.477,14	208.893,01	191.019,54	91,44	191.019,54	91,44	189.705,03	90,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.205.486,16	1.752.755,20	1.623.117,24	92,60	1.612.837,64	92,02	1.582.488,23	90,29	10.279,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.635.936,52	1.502.858,10	1.482.250,57	98,63	1.479.250,49	98,43	1.450.225,69	96,50	3.000,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	59.598.024,36	87.160.217,98	83.961.665,10	96,33	79.539.482,04	91,26	78.906.650,71	90,53	4.422.183,06
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	14.282.066,48	31.512.555,58	29.215.287,07	92,71	26.842.349,96	85,18	26.543.057,85	84,23	2.372.937,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	45.315.957,88	55.647.662,40	54.746.378,03	98,38	52.697.132,08	94,70	52.363.592,86	94,10	2.049.245,95

FONTE: SIOPS, São Paulo07/02/25 15:50:01
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 264.834,00	25229,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 1.666.559,96	1666559,9
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R$ 48.510,70	0,00
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 2.239.432,00	1683894,7
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 4.664.791,63	4664791,6
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL	R$ 1.301,96	0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 700.000,00	655692,68
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 700.000,00	700000,00
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	R$ 1.000.000,00	970000,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 7.530.926,16	7530926,1
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 392.599,12	131052,17
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 18.000,00	0,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 28.524,00	1092,31
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 288.048,00	283343,71
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 202.916,09	202916,09
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 122.328,52	122328,52

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

No programa de trabalho 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, tivemos um equivoco na contabilização na inclusão do vínculo, entretanto todos os Agentes Comunitários de Saúde foram pagos conforme legislação, utilizado recurso federal e próprio.

Os programas que estão zerados nos valores executados, serão suplementados no exercício de 2025.

O programa 10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE não teve seu valor total executado mas será suplementado em 2025. Para esclarecimento, no ano de 2024 recebemos emendas referente ao programa, por isso a não execução total do valor.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 25/03/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 25/03/2025.

- **Análises e Considerações sobre Auditorias**

Durante todo o ano de 2024 o município recebeu alguns apontamentos referentes a saúde, pelo Tribunal de Contas do Estado, os quais foram respondidos dentro do prazo estabelecido. Além do preenchimento do IEGM-2023 no primeiro quadrimestre.

11. Análises e Considerações Gerais

O ano de 2024 foi caracterizado por um intenso combate à Dengue, em razão do estado de Emergência e Alerta Epidemiológico que enfrentamos nos dois primeiros quadrimestres. Apesar dessa situação atípica, conseguimos alcançar todas as metas estabelecidas e realizar todas as campanhas, treinamentos e capacitações que estavam previamente programados.

Em anexo colocamos todas as emendas executadas no ano de 2024.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

O ano de 2025 representa o encerramento do plano atual, o que exige uma atenção especial às metas que ainda não foram programadas ou alcançadas. Além disso, é importante observar a necessidade de redefinir alguns indicadores, uma vez que superamos as metas inicialmente estabelecidas. Essa revisão será fundamental para garantir que continuemos avançando de forma eficaz e alinhada com nossos objetivos.

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretário(a) de Saúde
PEDERNEIRAS/SP, 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS
Relatório Anual de Gestão - 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

PEDERNEIRAS/SP, 25 de Março de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras

FERSB
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru

Bauru, 31 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 049/2025

Ilma. Sra Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras

Ref.: Resposta ao ofício 79/2025 – SMS Pederneiras que solicita planilha de custos para os seguintes profissionais: 03 Técnicos de Enfermagem,02 Psicólogos, 01 Auxiliar de Farmácia, 01 Fonoaudiólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Assistente Administrativo, 01 Condutor

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, neste ato representada por sua Diretora Geral, Eliane Colette da Rocha e seu Diretor Administrativo Financeiro, Ede Carlos Camargo, vem respeitosamente, encaminhar a planilha de custos para acréscimo dos profissionais listados acima no período de 06 meses a iniciar em abril de 2025, os quais farão parte do plano de trabalho.

Salientamos ainda que a FERSB agradece a parceria firmada com a municipalidade, e, desde já, nos colocamos à disposição. Sendo o que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU
Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057
CNPJ: 20.845.437/0001-33- Email: fundacao@fundacaosaude.com.br
https://fundacaosaude.com.br/

FERSB
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru

CUSTEIO	1	2	3	4	5	6
1. Pessoal e Reflexo	0	0	0	0	0	0
Salários	26141,91	26141,91	26141,91	26141,91	26141,91	26141,91
Encargos Sociais (FGTS 8%)	2334,23	2334,23	2334,23	2334,23	2334,23	2334,23
Encargos Sociais (GPS 27,8%)	8111,46	8111,46	8111,46	8111,46	8111,46	8111,46
Provisionamento (13º + Férias)	4474,72	4474,72	4474,72	4474,72	4474,72	4474,72
Provisionamento (Rescisões)	782,13	782,13	782,13	782,13	782,13	782,13
Benefícios	4531,60	4531,60	4531,60	4531,60	4531,60	4531,60
Vale Alimentação / Refeição	10000,00	10000,00	10000,00	12000,00	12000,00	12000,00
Aux. Creche (Beneficio/criança até 3 anos)	3681,21	3681,21	3681,21	3681,21	3681,21	3681,21
Dissidio				14367,26	14367,26	14367,26
Gratificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Horas extras e AD. Noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (SESMT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Materiais de Consumo						
Material de Consumo						
Uniformes						
Equipamentos de proteção individual						
3. Serviços de Terceiros						
Educação Continuada						
Segurança patrimornial e Vigilância						
Menor Aprendiz						
Manutenção Preventiva e corretiva de						
Serviço de Dosimetro						
Serviço de documentação odontologica						
serviços médicos Especializados						
serviços plantões méd. centro Pediatrico						
Outros (cartório, correio e outros)						
4. Despesas Gerenciais						
Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (RH/ Financeiro/Administrativo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Total de custeio (1+2+3+4)	60057,27	60057,27	60057,27	76424,53	76424,53	76424,53
				409.445,40		
TOTAL						

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo-Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU
Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057
CNPJ: 20.845.437/0001-33- Email: fundacao@fundacaosaude.com.br
https://fundacaosaude.com.br/

Zimbra **acgpereira@pederneiras.sp.gov.br**

Indicação de Membros para o Conselho Curador

De : meire fundação saúde <meire.fundacaosaude@gmail.com> qua., 26 de mar. de 2025 13:23
Assunto : Indicação de Membros para o Conselho Curador
Para : Elaine Pompei <epompei@pederneiras.sp.gov.br>, acgpereira@pederneiras.sp.gov.br
Cc : ELIANE COLETTE <elianecolette@fundacaosaude.com.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Boa tarde, Elaine e Carol!

Venho por meio deste, solicitar a indicação de novos membros para compor o CONSELHO CURADOR da fundação.

Conforme planilha abaixo, o vencimento do mandato será em 11 e 17/04/2025 respectivamente.

CLAUDIA GARBIN DA SILVA GARNICA	PEDERNEIRAS	MEMBRO DIRIGENTE ORGÃO DE SAUDE MUNICIPAL	MEMBRO	11/04/2023	11/04/2025
TAISA FRANCO DE SOUZA	PEDERNEIRAS	MEMBRO DIRIGENTE ORGÃO DE SAUDE MUNICIPAL	SUPLENTE	11/04/2023	11/04/2025
NEWTON NEVES	PEDERNEIRAS	MEMBRO ESCOLHIDO PELO CONSELHO M. SAUDE	MEMBRO	17/04/2023	17/04/2025
SUSANA PONTES UGUCIONE ARTIOLI	PEDERNEIRAS	MEMBRO ESCOLHIDO PELO CONSELHO M. SAUDE	SUPLENTE	17/04/2023	17/04/2025

Solicitamos enviar as indicações para apresentação na reunião de abril/2025.

Por gentileza, formalizar as indicações por meio de ofício, constando todos os dados dos indicados, sendo: **nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, endereço completo, telefone e email.**

No caso de dúvidas, ficamos à disposição.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Comunicados

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

PROCESSO N° 012/2025

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE CLÍNICA GERAL**, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios **profissional médico com registro ativo no CREMESP** para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB,** sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021 Telefone: 1432278057**,** em dias úteis, ou através do site: **https://www.fundacaosaude.com.br** ou através do e-mail: **credenciamento@fundacaosaude.com.br** **das 8h às 17h**.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB,** sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021, entre os **14/04/2025 a 25/04/2025 das 08h às 12h e das 13h às 17h** em conformidade com as seguintes condições.

Os documentos de pré-qualificação poderão ser enviados de forma digital pelo link https://forms.gle/Jm4znzEvEghgqmzZ9 Apenas serão protocoladas pré-qualificações com toda documentação completa.

1.0 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO

1.1 Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
III - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
IV - Prova de Regularidade para com os Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa
V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
VI - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

VII - Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;
VIII – Comprovação de **conclusão do Ensino Superior em Medicina** e **registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)** do Estado de São Paulo dos profissionais médicos da empresa. **(Diploma frente e verso);**
IX – **Certificado de Pós Graduação na especialidade de Psiquiatria, iniciada após conclusão do Ensino Superior em Medicina e realizado em uma Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), juntamente com a comprovação de experiência de, no mínimo, 2 anos atendendo na área de Psiquiatria. A comprovação da experiência deve ser acompanhada de uma carta de recomendação, declaração da chefia do serviço, do diretor técnico do hospital ou atestado de capacidade técnica da empresa. Os documentos serão avaliados e ratificados pela Diretoria da FERSB.**
X - Certidão de regularidade de inscrição **da empresa perante ao CREMESP**.
XI – Certidão negativa **ético-profissional do CREMESP**, de todos os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados.
XII – Dados Bancários da empresa: Instituição bancária, número da conta corrente jurídica e a agência da INSTITUIÇÃO BANCARIA onde a empresa possui conta.

1.2 Serão admitidos documentos entregues na sede da na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB,** sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021, das 08h às 12h e das 13h às 17h do dia **25/04/2025**.

1.3 A documentação de pré-qualificação será recebida na sede da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB, sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021, e analisada pela Comissão de Análise e Julgamento, que procederá abertura de processo administrativo e à análise da habilitação econômico-financeira, jurídica, fiscal e trabalhista e da qualificação técnica do candidato.

1.4 Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações, abrindo-se prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para a providência.

1.5 A documentação será analisada no prazo de **até 10 (dez) dias** da última data prevista para entrega dos documentos na FERSB.

2.0 – CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1 O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio da FERSB, https://www.fundacaosaude.com.br

2.2 O interessado que atender a todos os requisitos previstos na pré-qualificação, será julgado habilitado e, portanto, credenciado.

2.3 Uma vez publicado o credenciamento no sítio da FERSB, o interessado encontra-se apto a prestar serviços para os quais se candidatou.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

2.4 O credenciamento não tem caráter exclusivo, ou seja, a FERSB e suas mantidas poderão contratar mais de um credenciado para o mesmo serviço.
2.5 O credenciamento não obriga a FERSB a realizar efetivamente a contratação do serviço.

3.0 – MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 Durante a vigência do credenciamento é obrigatória a manutenção da regularidade de todas as condições de habilitação, sob pena de descredenciamento.

3.2 Obrigam-se os credenciados, independentemente da existência de contratos vigentes, a informarem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro e regularidade fiscal.

3.3 A FERSB, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião, serão exigidos, no mínimo, os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas no credenciamento original.

3.4 Estando credenciado para um determinado serviço do credenciamento, o interessado poderá se pré-qualificar para outros serviços.

3.5 O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante protocolização da solicitação na sede da FERSB, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. A medida não desobriga o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades dele derivadas, cabendo, em casos de irregularidade, as sanções definidas por este Regulamento.

4.0 – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante aceite expresso das partes.

5.0 – DO VALOR

5.1 – O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	**Média mensal de consultas**	**Media de consultas anuais**	**Valor por consulta R$**	**Valor mensal estimado R$**	**Valor Anual R$**
CLÍNICA GERAL	**200**	2400	R$ 64,00	**R$ 12.800,00**	**R$ 153.600,00**

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

5.2 - Será pago o valor de R$ 64,00 (**sessenta e quatro** reais) por consulta realizada, atendendo uma média de 200 consultas mensais, com possibilidade de variação, desde que respeitado o limite anual de 2400 consultas. O pagamento será proporcional ao número de consultas efetivamente realizadas no mês, com a conferência sendo efetuada por meio do sistema informatizado de gestão de consultas e exames, denominado "RKM", utilizado pelo município de Pederneiras. Estima-se o valor mensal de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), correspondente ao cumprimento da média de 200 (duzentas) consultas mensais.

5.3 – A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.

6.0 – DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A FERSB reserva-se o direito na contratação de todas as empresas credenciadas, limitadas ao quantitativo dos serviços ofertados.
6.2 A distribuição dos serviços em caso de empate e/ou em número de credenciadas que ultrapassem a oferta dos serviços, obedecerá a ordem cronológica da apresentação da proposta, sempre limitando ao número de serviços disponíveis.
6.3 Será de exclusividade da FERSB a distribuição dos postos de serviços a cada empresa credenciada, inclusive determinando os dias e horários de cumprimento destes.

7.0 - DO CONTRATO

7.1 As empresas credenciadas, quando convocadas pela FERSB para assinar o contrato de prestação de serviços, terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer à FERSB para assinatura.

7.1.1 As empresas convocadas que não comparecerem para assinatura do contrato de prestação de serviços serão descredenciadas.

7.2 O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado.
7.3 A contratada deverá indicar e manter preposto para representá-la na execução do contrato, devendo manter a informação atualizada, sob pena de responsabilização.
7.4 A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras aplicáveis no Regulamento Interno de Compras da FERSB e dos termos do contrato.
7.5 A contratação do credenciado pela FERSB somente poderá ocorrer por necessidade da Instituição, mediante a manutenção das condições de credenciamento pelo credenciado.
7.6 Os contratos terão sua execução iniciada na data de sua assinatura ou mediante emissão da Ordem de Serviço, quando for o caso e a critério da FERSB, devendo os trabalhos ser desenvolvidos na forma estabelecida no instrumento contratual.
7.7 É vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto do credenciamento; haja vista tratar-se de contratação direta fundada na qualificação personalizada de todos.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

7.7.1 Em havendo superveniência de fato impeditivo, devidamente justificado, que impossibilite a realização dos serviços em caso de empresa individual, poderá fazer-se substituir por outro profissional com igual qualidade técnica, devidamente registrado no conselho competente, sendo necessário o crivo da Administração da FERSB com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.7.2 Sendo autorizada a excepcionalidade pela FERSB, será de responsabilidade única e exclusiva da empresa credenciada o pagamento dos honorários do profissional deslocado **para a execução dos serviços**, inclusive, os encargos trabalhistas.

7.8 Ficam obrigadas as empresas credenciadas, a prestar os serviços de forma ininterrupta, nos dias, horários e locais determinados pela FERSB.

8.0 - DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão propostas pela fiscalização da FERSB e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

8.2 Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

8.3 Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo, a FERSB, autorizar a continuação do mesmo.

8.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

8.5 Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela **FERSB**.

8.6 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento dos prazos estipulados em contrato.

8.7 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

8.8 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que a FERSB efetuar, mediante a emissão de recibo.

8.9 As penalidades serão propostas pela fiscalização da **FERSB** e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

9.0 - DOS PAGAMENTOS

9.1 A **FERSB** compromete-se em pagar o preço irreajustável constante do Memorial de Credenciamento, durante os 12 (doze) primeiros meses, observadas as seguintes condições:

9.2 Os pagamentos serão realizados mensalmente, **no 10° (DÉCIMO) dia útil do mês subsequente** à prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço n° 203/99 do INSS.

9.2.1 A retenção e o pagamento dos tributos decorrentes da prestação dos serviços serão de responsabilidade da **FERSB**, a ser deduzida da nota fiscal apresentada pela Contratada.

9.3 No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

9.4 A **Credenciada** deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência da **INSTITUIÇÃO BANCARIA** onde a empresa possui conta, a fim de agilizar o pagamento.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

9.5 Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança**.**
9.6 Em caso **de inexecução parcial dos serviços**, a **FERSB** reserva-se o **direito na retenção proporcional a**o serviço não prestado, sendo descontado na nota fiscal correspondente, a falta cometida.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na FERSB, sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021, no horário das 8h às 17h - ou através do e-mail: **credenciamento@fundacaosaude.com.br**

10.2 Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 10.1 deste Memorial.

10.3 Segue anexo ao presente Memorial:
Anexo I – Termo de Credenciamento.
Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento
Anexo III – Minuta de Contrato

Bauru, 10 de abril de 2025.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PROCESSO N° 012/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na Rua/Av. _____ em _____, cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação Credenciamento constante do Memorial de Credenciamento, **processo N° 012/2025**, estando apta a participar dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente em 2 vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2025.

Andrea Cristina de Castro _____

Marcela Regina Formagio Gonçalves _____

Marcia Regina Alves _____

_____
EMPRESA CREDENCIADA

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - FERSB			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ N°:			
ENDEREÇO:			
PROFISSIONAL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA:			
NOME:	CPF	CRM SP N°	RG

Vimos requerer, através do presente, nosso credenciamento, em conformidade com o Memorial divulgado pela **FERSB**, juntando a documentação exigida.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que:

- Recebemos o Memorial para contratação de empresa médica para prestação de serviços médicos e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do Memorial e seus Anexos;

Data: _____ / _____ / 2025.

_____
Nome e assinatura do representante legal

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - SP.

CONTRATADA: _____

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a _____ fica pelo presente instrumento particular de contrato, **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU**, CNPJ 20.845.437/0001-33, com sede na Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021, neste ato representada por sua Diretora Geral Eliane Colette da Rocha e seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°_____, representada por seu representante legal, **(qualificação completa)**, doravante designada "**CONTRATADA**", tem por justo e acordado o que segue:

1.0 - DO OBJETO E MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

1.2- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 - Os serviços serão prestados **exclusivamente** pelo(a) médico(a) da empresa CONTRATADA _____, associado/quotista da CONTRATADA, nos horários e situações abaixo relacionadas: - os serviços de atendimento médico área de **CLÍNICA GERAL** em **Unidades de Saúde do Município de Pederneiras – SP.**

1.2.2 – Atendimentos em outros estabelecimentos hospitalares de saúde, fora do(s) especificado(s) neste instrumento, mas que pertençam à rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras, poderão ser realizados, mediante contraprestação específica e aditivo contratual, sendo certo que os valores deverão ser acordados entre as partes e somente terão validade após a assinatura dos contratantes, não sendo devido qualquer valor antes da celebração do contrato/aditivo.

2.0 - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL E VOLUME DE ATOS E PROCEDIMENTOS SOB GESTÃO

2.1 - O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

2.2 - Será executado por valor certo, determinado e fixo, sem direito a qualquer tipo de reajustamento ou recomposição financeira, dentro do período estabelecido pela cláusula 2.1

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Pelos termos do presente, a CONTRATADA obriga-se perante a CONTRATANTE, no que se refere à unidade citada junto ao objeto contratual, a prover os serviços mediante escala previamente encaminhada pela CONTRATANTE.

3.1.1 – Obriga-se a contratada a realizar **uma média mensal de 200 (duzentas)** consultas, de modo que, não sendo este piso atingido, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa que será analisada pela CONTRATANTE e não sendo aceita a justificativa, poderá ser aplicada a penalidade prevista neste contrato conforme cláusula 9.11.

3.2 - Prestar atendimento de acordo com a demanda agendada, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo estipulado, em adequado espaço físico, com acessibilidade e segurança aos usuários, inclusive, se necessário, em mutirões previamente agendados, se o caso, com alteração do horário e dia da semana.

3.3 – Encaminhar, mensalmente, relatório completo dos atendimentos, contendo número de atendimentos realizados e demais informações técnicas pertinentes aos atendimentos efetuados, conforme estipulado pela CONTRATANTE;

3.4 - Responsabilizar-se integralmente pelos atendimentos aos usuários, sem distinção e discriminação por sexo, idade, raça e religião, preservado o sigilo dos usuários, respeitando os preceitos do Código de Ética Médica;

3.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos atendimentos;

3.6 - Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos atendimentos;

3.7 - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre os atendimentos;

3.8 - Reexecutar os atendimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis, sem custo adicional;

3.9 - Cumprir as obrigações administrativas, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, sanitárias, ambientais, civis, penais, tributárias, decorrentes deste instrumento.

3.10 - Em havendo superveniência de fato impeditivo, devidamente justificado, que impossibilite a realização dos serviços em caso de empresa individual, poderá fazer-se substituir por outro profissional com igual qualidade técnica, devidamente registrado no conselho competente, sendo necessário o crivo da Diretoria de Atenção à Saúde da CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.10.1 - Sendo autorizada a excepcionalidade pela CONTRATANTE, será de responsabilidade única e exclusiva da empresa Contratada o pagamento dos honorários do profissional deslocado para a execução dos serviços, inclusive, os encargos trabalhistas.

3.10.2 Estará desobrigada do cumprimento da cláusula anterior a CONTRATADA como empresa individual, cujo profissional estiver impossibilitado na prestação dos serviços em caso de urgência e emergência, devendo encaminhar a Diretoria de Atenção à Saúde da

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

CONTRATANTE, justificativa e os respectivos atestados para análise e aceitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.11 - Fica obrigada a empresa CONTRATADA, em prestar os serviços de forma ininterrupta, nos dias, horários e locais determinados pela CONTRATANTE.
3.12 - A falta ao serviço, de forma injustificada, será punida com multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor correspondente à parcela de inexecução contratual.
3.13 – Atender os usuários de serviços médicos especializados **em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras – SP** de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Medicina, e legislação civil e profissional vigente;
3.14 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços de saúde especificados nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº 8.080/90, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e, em especial:
a) universalidade de acesso aos serviços de saúde;
b) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face dos usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida;
c) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
d) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
e) direito de informação às pessoas sobre sua saúde;
f) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Pelos termos do presente a CONTRATANTE, obriga-se perante a CONTRATADA ao efetivo pagamento do valor ajustado, até a data correspondente ao décimo dia útil do mês subsequente a prestação de serviço que constará descrita junto ao documento fiscal correspondente.
4.2 - A CONTRATANTE constituirá preposto para efeito de acompanhamento dos termos fixados através do presente instrumento contratual, que poderá fazer uso de procedimento de conferência junto à unidade, quanto a fichas de atendimentos, no que se refere a seus volumes frente a horários vinculados a cada profissional, bem como, quanto a seu conteúdo, formalização e registros realizados.
4.3 - A distribuição dos postos de serviços a cada empresa credenciada, inclusive determinando os dias e horários de cumprimento dos serviços.
4.4 – Analisar e dirimir sobre as justificativas e atestados apresentados pela empresa Contratada em caso do não cumprimento dos serviços.
4.5 – Dar conhecimento à contratada das obrigações e responsabilidades que lhes cabem acerca dos serviços objeto deste contrato;
4.6 – Fornecer ao profissional médico contratado o local em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
4.7 – Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

4.8 – Informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento;
4.9 – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas, desde que consentâneos com a ética e, o saber científico preconizado na atualidade;
4.10 – Zelar para que a CONTRATADA atenda o usuário que procura o atendimento dos serviços de atendimento de **PSIQUIATRIA**, **em Unidades de saúde do Município de** Pederneiras - SP., dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

5.0 - DAS COMPROVAÇÕES VISANDO LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos pela contraprestação dos serviços ocorrerão obedecendo ao cronograma de apresentação de relatórios conforme já fixado, e mediante análise e aceitação dos mesmos por parte da CONTRATANTE.

5.2 – Para fins de comprovação dos recolhimentos tributários, a CONTRATANTE fará a retenção e pagamento dos tributos, pertinente a prestação dos serviços, deduzindo tais valores diretamente da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA.

6.0 - DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ATENDIMENTO

6.1 - A composição das equipes de atendimento da unidade será solicitada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, quanto a seu respectivo volume de pessoal.
6.2 - A equipe de atendimento composta pela CONTRATADA deverá obrigatoriamente conter nome de cada um de seus componentes, registro comprovado e válido junto ao CRM.

7.0 - DOS VALORES

7.1 - Resta estabelecido para o presente instrumento contratual que a CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA de acordo com os valores dos serviços apresentados efetivamente realizados pela CONTRATADA, a qual se configura como parte constante do instrumento contratual.
7.2 – A Contratante pagará a Contratada a importância prevista no quadro abaixo, de acordo com os serviços efetivamente prestados.
7.3 - O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de acordo com a tabela abaixo:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	**Média mensal de consultas**	**Media de consultas anuais**	**Valor por consulta R$**	**Valor mensal estimado R$**	**Valor Anual R$**
CLÍNICA GERAL	**200**	2400	R$ 64,00	**R$ 12.800,00**	**R$ 153.600,00**

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

7.4 - Será pago o valor de R$ 64,00 (**sessenta e quatro** reais) por consulta realizada, atendendo uma média de 200 consultas mensais, com possibilidade de variação, desde que respeitado o limite anual de 2400 consultas. O pagamento será proporcional ao número de consultas efetivamente realizadas no mês, com a conferência sendo efetuada por meio do sistema informatizado de gestão de consultas e exames, denominado "RKM", utilizado pelo município de Pederneiras. Estima-se o valor mensal de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), correspondente ao cumprimento da média de 200 (duzentas) consultas mensais.
7.5 – A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.

8.0 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E INÍCIO DE OPERAÇÃO

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo a critério da Contratante, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
8.2 – Os serviços poderão ser iniciados imediatamente a contar da data de assinatura do contrato.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:
9.1.1 - Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato sobre a parcela inexecutada, podendo, a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo.
9.1.2 **–** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.
9.1.3 **–** Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.
9.1.4 **–** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento dos prazos estipulados em contrato.
9.1.5 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a CONTRATADA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE;
9.1.6 **–** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.
9.1.7 **–** O valor relativo às multas eventualmente aplicadas poderá ser deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.
9.1.8 **–** As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

10.0 - DA RESCISÃO

10.1- O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.
10.2 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

10.3– O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.
10.4 – Fica rescindido o presente contrato em caso de faltas injustificadas, ou aquelas cujo a justificativa ultrapasse o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação na CONTRATANTE.
10.5 - Fica rescindido o presente contrato por morte do profissional médico signatário deste instrumento como representante legal e profissional que atua para a empresa CONTRATADA para os serviços prestados neste contrato.
10.6 - Fica rescindido o presente contrato quando ocorrer modificação no contrato social da CONTRATADA que implique no prejuízo da execução do objeto contratual;
10.7 - O contrato entre as partes será também rescindido quando o ajuste celebrado entre a FERSB e o Município solicitante dos serviços for encerrado, por qualquer motivo.

11.0 DA DIVULGAÇÃO

11.1 - A CONTRATADA autoriza a inclusão de seus dados cadastrais em relações, circulares, manuais ou demais meios de veiculação da CONTRATANTE, salvo mediante sua recusa por escrito protocolada junto à mesma.
Parágrafo único – As partes se obrigam a comunicar mutuamente qualquer alteração em seus dados cadastrais no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua efetivação.

12.0 DA VEDAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE CONTRATUAL

12.1 - É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade, razão pela qual o presente contrato não gera vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação trabalhista, de qualquer natureza, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo que cada parte arcará com suas responsabilidades tributárias incidentes sobre a contratação dos serviços prestados.

13.0 DA LEGISLAÇÃO

13.1 - CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram expressamente ter pleno conhecimento da legislação em vigor referente ao exercício dos serviços objeto deste contrato, consignada no Código de Ética Médica, Código Civil Brasileiro, Código Penal Brasileiro e Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, do Conselho Federal de Medicina, e demais órgãos competentes, obrigando-se a obedecerem às suas determinações.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Resta fixado e aceito que encargos trabalhistas inerentes a quadro de funcionários da CONTRATADA, seja de ordem administrativa ou assistencial, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como de seus sócios e sucessores, nunca vindo a incidir perante a CONTRATANTE.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 – site: www.fundacaosaude.com.br

14.2 - Declara a CONTRATADA estar ciente que para efetivação dos respectivos pagamentos que se seguirão em função dos termos deste contrato, deverá apresentar conjuntamente com suas respectivas notas fiscais, Certidão Negativa de Débitos – CND e Certidão Comprobatória de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

15.0 - DO FORO

15.1 - Fica estabelecido para dirimir questões atinentes ao presente contrato, com preferência sobre qualquer outro que o valha, o foro da Comarca de Bauru - SP.

BAURU, _____ de _____ de 2025.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

EMPRESA: _____
Sr. _____

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281